



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 11.06.02/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11.06.02/2019

PROCESSO nº: 11.06.02/2019

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

Forma de execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Data Abertura: 17/12/2019

Horário: 09h00min

O Município de Capistrano, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº. 348/2019, de 22 de agosto de 2019, constituída pelos seguintes membros da Comissão de Licitação: Gerlando Rodrigues Torres - Presidente, Francisco Wladimir Vitoriano da Silva e Carlos Augusto Caetano da Silva - Membros, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação aplicável à modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, qual seja: a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação é a **contratação da prestação de serviços de consultoria e elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura, urbanismo e engenharia, junto as Diversas Secretarias do Município de Capistrano, Ceará, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, conforme ANEXO I – PROJETO BÁSICO**, parte integrante do presente Edital, independente de transcrição.

1.2 – Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e, em obediência ao Projeto Básico, devendo o licitante vencedor estar apto a desenvolver todas as atividades descritas no **ANEXO I**, deste Edital, devendo ter condições para exercer todas as tarefas técnicas exigidas para o desempenho das funções, no momento em que for necessário.

1.3 – O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 249.599,88 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).**

1.4 – O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, <https://capistrano.ce.gov.br/> ou pelo e-mail cplcapistranoce@gmail.com. Caso as licitantes optem pela aquisição do Edital em meio magnético deverão fornecer 01 (um) CD virgem ou pendrive e na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação localizada na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Bairro Centro, Capistrano, Ceará.

2 – DAS PARTES INTEGRANTES DESTES EDITAL

2.1. Anexo I – Projeto Básico

2.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

- 2.3. Anexo III – Modelo de Declaração – Empregador Pessoa Física.
2.4. Anexo IV – Minutado Contrato.

3 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1 – Das condições para a participação:

3.1.1 – Poderão participar da presente Licitação qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada na execução dos serviços de obras e engenharia como tal devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ou em similar em seu País de origem e que satisfaça a todas as exigências do presente edital de Tomada de Preços, de acordo com os anexos relacionados, devidamente cadastrada junto ao Setor de Cadastro deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas de preços, observada a necessária qualificação, na forma estabelecida no § 2º, do art. 22, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

3.2.1 – Não poderá participar da presente licitação:

3.2.1.1 – Os interessados que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Capistrano/CE, ou ainda que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.1.2 – E vedada à participação de licitantes que sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Capistrano/CE, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.

3.3 – Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito a CPL, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.4 - Serão garantidos às licitantes enquadradas como Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu Capítulo V – Do Acesso aos Mercados/Das Aquisições Públicas.

3.5 - Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do Anexo III - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deste Edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado.

3.6 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

4 – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

4.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração Pública o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data prevista para a abertura dos envelopes com as propostas, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso (artigo 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

4.3 – O horário para protocolo do pedido de impugnação é das 08h00min as 14h00min, de segunda a sexta-feira, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Capistrano/CE, no endereço supracitado, devendo ser imediatamente comunicado ao(à) Presidente da Comissão.

4.4 – Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1 - A Habilitação, em 01 (uma) via e as Propostas de Preços, em 01 (duas) via, deverão ser entregues impressa, contidos em envelopes opacos e lacrados com cola ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
TOMADA DE PREÇOS N.º _____/20____
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO PROPONENTE: (identificação do licitante)
CNPJ sob nº.

5.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da Proponente na Habilitação e Proposta de Preços.

5.3. Os documentos de habilitação e as propostas de preços poderão ser apresentados por preposto do licitante com poderes de representação legal, em separado dos envelopes, através do contrato social, procuração pública ou particular com firma reconhecida do outorgante, acompanhados, respectivamente, da cédula de identidade do diretor ou sócio da empresa, do procurador ou do representante, devendo ser apresentado em via original ou por cópia autenticada em cartório à Comissão Permanente de Licitações, que os examinará no início da sessão.

5.3.1. A ausência de procuração não implicará a inabilitação do licitante, mas impedirá o representante de pronunciar-se em seu nome, a não ser que se trate de um de seus dirigentes que devidamente comprove tal condição.

5.3.2. Qualquer pessoa poderá entregar a Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à CPL, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.4. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

6 -DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitar-se a esta licitação, as empresas deverão apresentar, em uma única via, na ordem em que estão listados neste Edital, com todas as folhas numeradas e rubricadas, previamente arrolados, no envelope nº 01 e em um só volume, os documentos abaixo relacionados:

6.2.1 -DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Certificado de Registro Cadastral** atualizado, junto ao Município de Capistrano, Ceará.
- b) **Identidade do representante legal;**
- c) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- d) **Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social** acompanhado de todos os aditivos ou **Último Aditivo Consolidado** se houver devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

6.2.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual – CGF**, se contribuinte do ICMS;
- c) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipais** relativo ao domicílio sede do licitante;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Pública **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou da sede do licitante.

d.1) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão Conjunta Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991.

d.2) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual.

d.3) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal.

d.4) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do Município, do domicílio da licitante.

- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.2.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.

6.2.2.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da CPL, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2.2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.2.2. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Comissão Permanente de Licitação convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

4.2.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de inscrição ou registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da sede da licitante;
- b) Comprovação da licitante possuir como Responsável (is) Técnico (s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional (is) de nível superior, **ENGENHEIRO CIVIL E ARQUITETO** reconhecido (s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), detentor (es) de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO** que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.
- c) No caso de o profissional detentor da Certidão de Acervo Técnico não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:
 1. A comprovação de que dito profissional faz parte do quadro permanente da empresa deverá ser feita por meio de cópia autenticada da CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social, para o empregado, ou contrato de prestação de serviços com firma reconhecida, no caso de prestador de serviços. No caso de sócio, diretor ou proprietário, estatuto ou contrato social da empresa, com sua última alteração ou último aditivo consolidado.
- d) **Declaração de que a licitante não foi considerada inidônea** por nenhum órgão da Administração Pública, emitida pela licitante;
- e) **Declaração da licitante**, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho com menor de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz;
- f) **Declaração expressa do responsável legal** da licitante de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação;

4.2.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO – FINANCEIRA

- a) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta;
- b) **No caso de sociedade por ações**, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial;
- c) **No caso das demais sociedades empresárias**, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na Junta Comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa;

- d) **No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano)**, deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na Junta Comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa;
- e) **No caso de empresas com regime tributário de lucro real**, será aceito o SPED (Sistema Público de Escrituração Digital)
- f) **Análise do Balanço com os índices econômico-financeiros** que demonstrem a real situação financeira do licitante, através do cálculo dos seguintes índices contábeis:

Liquidez Geral (LG)
Maior ou Igual a 1,00
 $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

Grau de Endividamento (GE)
Menor ou Igual a 0,75
 $GE = (PC + ELP) / (AT)$

Onde:
AC - Ativo Circulante
PC - Passivo Circulante
RLP – Realizável em Longo Prazo
ELP - Exigível em Longo Prazo
AT - Ativo Total
LG - Liquidez Geral
GE - Grau de Endividamento

- g) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Licitante;

4.3 - A licitante que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório sendo-lhe devolvido o envelope de Proposta de Preços.

4.4 - Os documentos de que trata esta cláusula que não tenham prazo de validade fixado no corpo do mesmo terão validade de 30 (trinta) dias corridos.

4.5 - A Licitante deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame, conforme **Anexo V - Modelo de Ficha de Dados do Representante Legal**. A ausência dessa ficha não o tornará inabilitado.

4.6. Não serão aceitos Certidões de Acervo Técnico ou Atestados de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

4.7. Quando a Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA.

5. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas em uma via, informatizadas ou impressas com clareza, sem rasuras ou entre linhas, em papel timbrado da própria empresa, em envelope lacrado no qual se identifiquem externamente no envelope nº 02 os seguintes dizeres:

ENVELOPE "B" - PROPOSTAS DE PREÇOS

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
TOMADA DE PREÇOS N.º _____/20____
ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DO PROPONENTE: (identificação do licitante)
CNPJ sob n.º.

5.1.1 – As Propostas de Preços deverão conter obrigatoriamente:

- As propostas deverão ser preenchidas em via única, digitada ou impressa por qualquer processo mecânico ou eletrônico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinadas na última folha e rubricadas nas demais por pessoa legalmente habilitada.
- As propostas de preços deverão conter a razão social, local da sede, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, inscrição estadual ou municipal, número do telefone (fixo e móvel) e o endereço eletrônico (e-mail).
- É obrigatória a assinatura de quem de direito da proponente na proposta de preços.
- A proposta deverá conter o preço mensal e global expresso em algarismos e por extenso, bem como o seu prazo de validade que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**.
- Os preços devem ser cotados em moeda nacional, devendo incluir todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

6. DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

6.1- A presente licitação, seu processamento e todos os atos dela decorrentes, reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Os trabalhos da reunião para recebimento dos documentos e abertura das propostas obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

- Inicialmente no horário marcado, serão recebidos os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Propostas de Preços. Todo o processo de recebimento e abertura da documentação e propostas deverá ser acompanhado por parte dos licitantes;
- Compete à C.P.L. do Município, avaliar o mérito a autenticidade dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade de cada proponente;
- Toda a documentação será após analisada por toda a C.P.L., submetida a análise de uma comissão de representantes eleitos pelos licitantes, se assim for combinado entre as partes;
- Analisada a documentação, o julgamento da Comissão será divulgado através de publicação em jornal diário de grande circulação o resultado da habilitação poderá ser proferido em outra sessão, a critério da Comissão. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recursos ou no caso renúncia de direito recursal, a Comissão procederá na mesma ou em outra reunião, a abertura das propostas de preços dos licitantes habilitados;
- As propostas de preços serão abertas na presença dos licitantes interessados, sendo, no entanto, o resultado do julgamento divulgado somente após os trabalhos de análises das mesmas;
- Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificação às propostas, depois de apresentadas;
- Após o final da reunião será lavrada Ata circunstanciada a qual será assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes;
- Qualquer tentativa, por parte de um licitante, de procurar influenciar à C.P.L. no processo de julgamento e decisões de adjudicação resultará na rejeição de sua proposta;
- Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura das Propostas;
- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;
- A não Habilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;
- Declarado encerrado pela C.P.L. o recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas, não mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

será aceita a participação de licitantes retardatários.

8 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1 – A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2 – O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços ocorrerá em ato público, no dia, hora e local previstos neste Edital, do qual se lavrará ata circunstanciada, que deverá ser assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

8.3 – Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o seu conteúdo.

8.4 – Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão Permanente de Licitação, constarão obrigatoriamente da ata circunstanciada.

8.5 – Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" – PROPOSTA DE PREÇOS, simultaneamente, a Comissão procederá à abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação para análise e rubrica pela Comissão e pelos licitantes presentes.

8.6 – Em seguida ao exame realizado na documentação, será divulgado o resultado da habilitação.

8.7 – Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão Permanente de Licitação, após obedecer ao disposto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, fará a devolução aos licitantes inabilitados de seus envelopes de proposta de preços lacrados.

8.8 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

8.9 – Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tendo havido desistência expressa ou o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, que deverão ser examinadas e rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

8.10 – Analisadas as propostas quanto à conformidade com os requisitos do Edital, a Comissão promoverá a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis, para, em seguida, proceder à divulgação do resultado do julgamento.

8.11 – Do julgamento das propostas caberá o recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei de Licitações.

8.12 – É facultado à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

9 – DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



9.1 – Dos critérios de julgamento referentes à habilitação:

9.1.1 – Compete exclusivamente à Comissão Permanente de Licitação avaliar os documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica de cada licitante.

9.1.2 – A habilitação será julgada com base nos documentos apresentados, sendo considerados HABILITADOS os licitantes que cumprirem todas as exigências contidas no item 06 deste Edital.

9.2 – Dos critérios de julgamento referentes à proposta de preços:

9.2.1 – Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.2.2 – Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** entre os licitantes classificados, conforme a previsão do artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei de Licitações, após a observância, se for o caso, dos critérios de desempate estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2.3 – Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os descritos por extenso.

9.2.4 – Os erros nas somas/multiplicações ou nos totais parciais e globais constantes das propostas de preços dos proponentes serão devidamente corrigidos pela Comissão, não se constituindo motivo para a desclassificação da proposta. Na correção dos valores, a Comissão considerará como corretas as quantidades e preços unitários expressos na proposta de preços, de modo que o preço global será obtido da multiplicação dos quantitativos pelos preços unitários de cada item, mais as verbas previstas no orçamento.

9.2.5 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate dar-se-á por meio de sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes deverão ser convocados, vedado qualquer outro processo.

9.2.6 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos;
- b) apresentarem preços simbólicos ou irrisórios, entendidos estes como os incompatíveis com os preços praticados no mercado, ou, ainda, preços excessivos ou inexequíveis;
- c) apresentarem preços unitário, total ou global superior ao do estipulado no orçamento base da Prefeitura Municipal de Capistrano/CE, constante deste Edital.
- d) apresentarem folhas soltas, montagem reprográfica, rasuras, emendas, entrelinhas ou defeitos gráficos que dificultem ou impossibilitem a leitura do texto, planilha ou mapa.

9.2.7 – Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

9.2.8 – Ocorrendo a inabilitação ou a desclassificação das propostas de todos licitantes, a Comissão, nos termos do Art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, poderá fixar aos participantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimados das causas que os inabilitaram ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



os desclassificaram.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 – Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, devendo ser protocolados e imediatamente encaminhados ao(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Capistrano, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso (artigo 109, § 4º da Lei nº 8.666/93).

10.4 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Capistrano/CE, situada na Praça Major Estelita de Aguiar, nº s/n, Centro, Cep: 62.748-000, das 08h00min as 14h00min, de segunda a sexta-feira.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – A adjudicação do objeto da presente licitação ao licitante vencedor será efetuada pelo(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

11.2 – O resultado de julgamento será submetido à autoridade competente para Homologação.

11.3 – Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado a assinar o instrumento de contrato, cuja minuta encontra-se anexa a este Edital (ANEXO V).

12 – DO CONTRATO

12.1 – Será celebrado Contrato conforme minuta anexa à presente Tomada de Preços (ANEXO V), que deverá ser assinado pelas partes no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação encaminhada ao licitante vencedor.

12.2 – O prazo de convocação poderá ser prolongado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela autoridade competente.

12.3 – Consideram-se como partes integrantes do contrato os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes ao procedimento licitatório.

12.4 – As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.5 – Caso o vencedor não faça a comprovação referida no item anterior, ou, injustificadamente, recuse-se a assinar o contrato, a Administração poderá convocar o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios, assinar o contrato, sem prejuízo das

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

multas previstas em Edital, no contrato e demais cominações legais.

12.6 – É facultado ao Titular da Secretaria competente, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 12.1, não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou ainda recusar-se a retirá-la, injustificadamente, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.7 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, e de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (artigo 66, da Lei nº 8.666/93).

12.8 – Aplicam-se aos contratos firmados em decorrência da presente Tomada de Preços as normas estabelecidas no Capítulo III da Lei nº 8.666/93.

13 – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 – A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria competente, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 – Será efetuado recebimento provisório da prestação do serviço que careçam de verificação técnica e em definitivo após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inc. II, alínea "b", da Lei federal nº 8.666/93.

15 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15.1 – A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1 – Executar o objeto em conformidade com as condições do Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais;

15.1.2 – Dar início à execução do serviço conforme estabelecido na Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao início da sua execução;

15.1.3 – Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, e efetuar-los de acordo com as especificações constantes do contrato;

15.1.4 – Cumprir horários e periodicidade para a execução dos serviços fixados pela Administração, segundo suas conveniências e em consonância com a fiscalização do contrato;

15.1.5 – Utilizar, na execução do contrato, pessoal especializado e treinado para desempenho das respectivas funções, assumindo integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da prestação do serviço e administração dos recursos humanos necessários à execução do contrato, que não terão nenhum vínculo trabalhista para com a CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



- 15.1.6 – Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE;
- 15.1.7 – Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução do serviço, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa;
- 15.1.8 – Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.9 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
- 15.1.10 – Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- 15.1.11 – Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;
- 15.1.12 – A ausência ou omissão da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a prestação dos serviços das responsabilidades previstas deste instrumento;
- 15.1.13 – A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão.

16 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

16.1 – A Administração Pública obriga-se a:

- 16.1.1 – A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desse instrumento, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 16.1.2 – Solicitar a execução do objeto ao CONTRATADO através da emissão de Ordem de Serviço.
- 16.1.3 – Fiscalizar e acompanhar os serviços executados pelo contratado.
- 16.1.4 – Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 16.1.5 – Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

atestadas pelo Setor Competente.

16.1.6 – Notificar o CONTRATADO, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

16.1.7 – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento e nas demais cominações legais.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 – Aos proponentes que ensejarem o retardamento da prestação contratual, seja total ou parcial, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Capistrano pelo infrator:

I. Advertência;

II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação. No caso de descumprimento do contrato firmado;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Capistrano por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Capistrano enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Capistrano pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.2 – O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Capistrano/CE comunicará ao CONTRATADO;

17.3 – Se não for possível o pagamento por meio de desconto, ao CONTRATADO ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Se não o fizer, será encaminhado ao órgão competente para cobrança e processo de execução.

17.4 – A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

17.5 – As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência;

b) 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Capistrano.

17.6 – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

17.7 – A aplicação das penalidades é de competência do Secretário signatário do respectivo contrato.

17.8 – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá o contratado de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

18 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

18.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias: **0401** - Secretarias de Educação Básica - **12.368.0007.2.043** - Gestão Administrativa da Secretaria da Educação Básica; **0601** - Secretarias de Obras e Serviços Públicos - **15.122.0007.2.101** - Gestão Administrativa da Sec. de Obras e Serviços Públicos; **0301** - Secretarias de Saúde - **10.122.0007.2.018** - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde - **Elemento de Despesas - 3.3.90.39.00** - Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica - **Elemento de Despesas - 3.3.90.39.00** - Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.

19 – DO PAGAMENTO

19.1 – O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente a prestação do serviço. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o serviço prestado.

19.2 – Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia após o protocolo da Fatura pelo CONTRATADO.

19.3 – Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao CONTRATADO, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

19.4 – O pagamento fica condicionado à comprovação de que ao CONTRATADO encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.5 – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

19.6 – Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.7 – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Projeto Básico do Edital da Tomada de Preços nº 11.06.02/2019

20 – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

20.1 – O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



21 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado por necessidade e conveniência da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/93.

21.2 – Os prazos de vigência deste contrato poderão ser prorrogados nos termos da Lei nº 8.666/1993.

22 – DO REAJUSTE ECONÔMICO

22.1 – O reajuste econômico-financeiro do contrato, a ser reconhecido por meio de termo aditivo, pode ocorrer a qualquer tempo para restabelecer o Princípio do Equilíbrio Econômico Financeiro conforme o disposto no inciso XXI art. 37 da Constituição Federal e § 5º inciso II, alínea "d" do art. 65, da Lei de licitações vigente.

23 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

23.1 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto que se fizerem necessários, conforme o disposto no art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei de Licitações vigente.

24 – DAS PRERROGATIVAS

24.1 – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

24.1.1 – Modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

24.1.2 – Extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

24.1.3 – Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

25 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

25.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

25.2 – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º ao 4º, da supracitada lei.

25.3 – Por ato unilateral desta Administração, nos casos previsto na Lei de Licitações.

26 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 – A apresentação de proposta pelo licitante implica a aceitação plena das condições estabelecidas na presente na Tomada de Preços.

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



26.2 – A presente licitação poderá ser anulada a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município de Capistrano/CE, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

26.3 – É vedada a participação de servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Capistrano, autarquias, empresas públicas ou fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal na presente licitação, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

26.4 – A Comissão Permanente de Licitação poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos após a hora marcada para o início da sessão de licitação.

26.5 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido, salvo comunicação em contrário do(a) Presidente da Comissão.

26.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

26.7 – Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o foro competente é o da Comarca de Capistrano, Estado do Ceará, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

26.8 – Os interessados poderão solicitar até o terceiro dia útil anterior à data de abertura das propostas, quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação ao(a) Presidente, via *fac-símile* ou pessoalmente na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Major Estelita de Aguiar, nº S/N, Centro – Capistrano/CE, no horário das 08h00min as 14h00min, de segunda a sexta-feira. A resposta do(a) Presidente da Comissão ao pedido de esclarecimentos será remetida por meio dos *e-mails*: cplcapistranoce@gmail.com.

Capistrano/CE, 27 de novembro de 2019.


Gerlando Rodrigues Torres

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO.

1.1. Contratação da prestação de serviços de consultoria e elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura, urbanismo e engenharia, junto as Diversas Secretarias do Município de Capistrano, Ceará.

2. DA JUSTIFICATIVA.

2.1 – Considerando, por expressa disposição do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, que a Administração Pública deverá adotar, em regra, procedimentos licitatórios para contratação de obras, serviços, compras e alienações.

2.2 – Considerando que as licitações públicas se apresentam como um importante mecanismo de preservação e consolidação dos princípios constitucionais da igualdade e da isonomia.

2.3 – Considerando a necessidade de contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de assessoria técnica em engenharia civil e arquitetura, tendo em vista a necessidade de profissional com especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados, auxiliando a administração em assuntos que exigem conhecimentos específicos na área.

2.4 – Considerando, ainda, que o Município de Capistrano não dispõe de equipe técnica para assumir atividades desta natureza, recorre-se a contratação destes serviços, por meio de procedimento onde se busque uma proposta que melhor atenda às necessidades da administração municipal nos serviços em tela.

2.5 – Considerando ainda que recorreremos à terceirização deste serviço por meio de procedimento licitatório em que possa ser obtida a proposta que melhor atenda às necessidades da administração municipal, de modo a assegurar a prestação de serviços especializados, atendendo às demandas da Secretaria de Obras.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA DE GASTOS.

LOTE ÚNICO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QTDE DE MESES | VALOR MENSAL EM R\$ | VALOR TOTAL EM R\$ |
|------|--|---------|---------------|---------------------|--------------------|
| 01 | Contratação da prestação de serviços de consultoria e elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura, urbanismo e engenharia, junto a Secretaria de Saúde do Município de Capistrano, Ceará. | Mês | 12 | R\$ 6.933,33 | R\$ 83.199,96 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

| | | | | | |
|--------------------|--|-----|----|--------------|-----------------------|
| 02 | Contratação da prestação de serviços de consultoria e elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura, urbanismo e engenharia, junto a Secretaria da Educação Básica do Município de Capistrano, Ceará. | Mês | 12 | R\$ 6.933,33 | R\$ 83.199,96 |
| 03 | Contratação da prestação de serviços de consultoria e elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura, urbanismo e engenharia, junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Capistrano, Ceará. | Mês | 12 | R\$ 6.933,33 | R\$ 83.199,96 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 249.599,88 |

Especificação do Objeto:

A Prefeitura Municipal, diante da temporalidade e da grande demanda de obras e serviços de engenharia e também de alocações de recursos, necessita de projetos técnicos para que tudo possa se efetivar, para tanto, é necessário que o Município disponha de equipe técnica qualificada nas áreas de engenharia, arquitetura, entre outras.

O atual quadro técnico da Prefeitura Municipal, em função da crescente demanda de projetos, recursos, convênios e outras várias atividades desenvolvidas, não suporta a quantidade de serviços e também não permite que os mesmos se dediquem ao desempenho das atividades supracitadas com exclusividade, ocasionando sérios e grandes prejuízos ao Município em razão do não atendimento da demanda com o prazo e a qualidade que se espera e necessita.

A verdade é que a Prefeitura Municipal, com a estrutura funcional disponível, bem como pela complexidade dos serviços técnicos, não possui tempo e condições de executarem a elaboração dos estudos supracitados. Assim, com o intuito de obter serviço de elaboração de trabalhos técnicos voltados para a elaboração de projetos, nas diversas áreas da engenharia e arquitetura, com corpo técnico e comprovada qualificação nas atividades pretendidas, propõe a contratação de empresa que disponha de equipe capacitada e especializada, para tal finalidade.

Baseados nesses fatores é que justificamos a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos nas diversas áreas da engenharia e outras atividades correlatas, com comprovada qualificação nas atividades pretendidas, composta por equipes multidisciplinar capacitada e especializada para tal desiderato.

Importante ressaltar que os serviços serão realizados junto as Secretarias de Obras e Serviços Públicos, Saúde e Educação Básica da Prefeitura Municipal, procedendo às visitas in loco, em locais definidos pelo próprio Município, através de Ordem de Serviço, onde houver a necessidade de implantação de

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

empreendimentos.

Objetivo do Contrato

A empresa será doravante denominada CONTRATADA neste Termo de Referência que descrevem as atividades a realizar. A empresa desenvolverá essas atividades subordinada à estrutura gerencial da Secretaria de Obras e Urbanismo.

O escopo geral compreende as funções de elaboração, adequação ou complementação dos projetos básicos de arquitetura e urbanismo, infra-estrutura e dos demais elementos construtivos ou a cargo do Quadro técnico da Prefeitura Municipal.

A CONTRATADA desenvolverá a sua atuação de forma integrada e sincronizada com os esforços de todos os demais envolvidos com os Projetos, garantindo com as metodologias de trabalho utilizadas pela Prefeitura Municipal a evolução da sua implantação dentro das metas traçadas.

Além disso, será exigido da CONTRATADA:

- Mão-de-obra especializada, para atender às necessidades de apoio ao gerenciamento, na qualidade e na quantidade requeridas pela Secretaria de Obras e Urbanismo, nos tempos necessários para a execução dos serviços a seu cargo. A Secretarias, poderão recusar a inclusão, na equipe de apoio ao gerenciamento, de profissionais que considere não atenderem aos requisitos de qualificação estabelecidos para o bom desempenho das funções a executar.
- Permanente preocupação com o meio ambiente, fomentando nas contratadas a consciência ecológica e ambiental, de acordo com a legislação, normas e regulamentos vigentes, tendo como objetivo a preservação e a regeneração do meio ambiente.

Apoio na Elaboração de Projetos

A CONTRATADA utilizará os critérios e normas constantes das Normas de Projetos da Prefeitura Municipal ou Governo Estadual e Federal, a serem obedecidos nos estudos e projetos a executar ou contratar, bem como pelo próprio quadro técnico Municipal, monitorando o cumprimento, pelos projetistas, das diretrizes nele estabelecidas para a elaboração dos estudos e projetos de arquitetura e engenharia, bem como na sua atualização e eventuais modificações ou adaptações que se imponham durante a execução dos mesmos e das obras. A CONTRATADA deverá observar nos projetos que lhe cabe executar e fazer com que os demais projetistas igualmente cumpram, com rigor, as posturas e regulamentações dos órgãos e concessionárias municipais, estaduais, federais que regem a elaboração de projetos e execução de obras, inclusive os que se referem ao controle ambiental.

Caberão especialmente à CONTRATADA:

- Desenvolvimento dos projetos que lhe forem atribuídos e acompanhamento do desenvolvimento dos projetos contratados ou elaborados pelo quadro técnico Municipal, mediante fiscalização do cumprimento dos critérios estabelecidos nos Manual de Projetos e Normas; orientação quanto ao conteúdo, concepção, método construtivo, tecnologias aplicadas, grau de detalhamento, adequação de escalas e formatos, plano de partida das obras, e eliminação, tanto quanto possível, de dúvidas que possam surgir

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



durante a fase de obra.

- Apoio à operação do Arquivo Técnico das Obras e Projetos, visando à guarda ordenada, recuperação rápida de informações técnicas, eficiência e qualidade no atendimento às solicitações de cópias, bem como a manutenção de um acervo de informações técnicas atualizado, facilitando o acesso e a obtenção de informações, preparando o Arquivo Técnico futuro da Prefeitura.
- Implantação e utilização de um adequado sistema da qualidade aplicável à elaboração de projetos.
- Capacitação do quadro técnico Municipal para emissão de documentos relativos a projetos e levantamentos de campo.

Serviços a serem contratados

- **Serviços Técnicos Auxiliares**

- Sondagem

- **Edificações (Arquitetura e Urbanismo)**

- Projetos Arquitetônicos
- Projetos de Urbanização
- Projetos de paisagismo;
- Projetos de Sinalização viária

- **Edificações – Engenharia**

- Cálculo de Estruturas em Concreto e Metálica;
- **Projetos complementares:**
 - (Hidrossanitário, Águas Pluviais e Dreno de Condicionadores de Ar;
 - Elétrica e Luminotécnica;
 - Cabeamento Estruturado (Dados e Voz) / Telefone e Lógica;
 - Combate a Incêndio;
 - Quantitativos e Orçamento, Memorial de Cálculo e Composições, Caderno de Encargos e Especificações, Cronograma Físico Financeiro da Obra;
 - Terraplenagem;
 - Drenagem

Equipe Técnica Mínima

A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro técnico, devendo ser comprovada com Certidão do CREA e CAU, os profissionais constantes no Quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

| Quantidade | Título |
|------------|---------------------|
| 01 | Arquiteto Urbanista |
| 01 | Engenheiro Civil |

Os profissionais que compõem a equipe técnica mínima serão os Responsáveis Técnicos perante a Prefeitura, cada um em sua área específica.

A empresa deverá comunicar à Prefeitura a substituição de profissional da equipe técnica, submetendo o currículo e acervo técnico do profissional substituto para aprovação. Caso não seja aceito, a contratada deverá providenciar outro que preencha os requisitos.

Apresentação dos Projetos

- Todos os documentos mencionados neste Projeto Básico deverão ser entregues em uma via em meio impresso e eletrônico, gravado em CD ou DVD identificando (no corpo da mídia e na capa) o conteúdo da mídia.
- Os textos deverão ser entregues no formato Microsoft WORD, as planilhas no Microsoft EXCEL e os desenhos no AUTOCAD. Além desses formatos originais, deverão ser apresentados os arquivos para impressão (textos e tabelas e desenhos em formato PDF), de modo que a CONTRATANTE possa reproduzir cópias idênticas da versão impressa entregue.
- Todos os desenhos deverão seguir as normas técnicas elaboração de projetos, devendo ser representadas em escalas compatíveis com o uso a que se destinam e que permitam a perfeita visualização e interpretação das informações apresentadas.
- Os estudos e projetos deverão ser apresentados em formato compatível com a adequada visualização das informações e cópias em papel, além de memorial descritivo registrando as suas principais características pertinentes à distribuição das áreas, a referência ao conjunto de normas aplicadas, conforme considerações descritas neste Termo de Referência.
- O Projeto Básico deverá ser entregue em 3 (três) cópias impressas, tamanho A4, encadernadas. As cópias impressas deverão estar com todas suas páginas e desenhos assinados e/ou rubricados por seus respectivos responsáveis técnicos.

Normas para elaboração das especificações técnicas dos serviços

Texto no qual se fixam todas as regras e condições que se devem seguir para a execução da obra ou serviço de engenharia, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos e/ou componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como será executado cada um dos serviços apontando, também, os critérios para a sua medição.

A escolha desses componentes deve estar pautada nos requisitos de: segurança, funcionalidade e adequação ao interesse público, economia na execução, conservação e operação, possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias primas existentes no local para execução, conservação e operação; facilidade na execução, conservação e operação sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço, bem como do impacto ambiental.

O caráter competitivo terá que ser considerado, ou seja, não será permitida a inclusão de materiais,

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

equipamentos e serviços com similaridade ou marcas, característica e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

Nas Especificações Técnicas devem conter:

- Especificações de todos os materiais, equipamentos e serviços, com observância aos dispositivos citados;
- Procedimentos e critérios das medições dos volumes, áreas, distância, pesos, etc., relativos a cada serviço, em correspondência com os itens da planilha de quantitativos, a periodicidade e outros aspectos a serem atendidos nas medições;
- Procedimentos dos controles tecnológicos (tipos, periodicidades, limites ou indicadores aceitos, etc.).

Normas para elaboração do cronograma físico-financeiro

Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido.

Este documento define o gerenciamento da evolução físico-financeira da obra, identificando as etapas, prazos e custos das mesmas. A apresentação da mesma dá-se através de uma matriz ou planilha, onde as etapas são identificadas nas linhas e os prazos nas colunas. Na matriz ou planilha são definidos os percentuais entre o valor global da obra para cada etapa e o valor correspondente ao período de execução da etapa, compatibilizado com o cronograma físico. São identificados os valores mensais a serem pagos, como também os valores acumulados dos pagamentos, ao longo da execução da obra.

Normas para elaboração de orçamentos e planilha de custos

A elaboração do orçamento consiste na identificação de todas as quantidades de materiais e serviços a serem executados, obtidos a partir do conteúdo dos elementos descritos e a apropriação dos seus custos diretos e indiretos, tendo como base os preços praticados no mercado ou valores de referência.

São inadmissíveis apropriações genéricas ou imprecisas, bem como inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades.

A Planilha Orçamentária deverá atender ao disposto no art. 112 da Lei 12.017- LDO/2010 e/ou a que vier sucedê-la. Devem constar nos mesmos:

- Quantidades de todos os materiais e serviços com suas respectivas unidades, mensuradas em conformidade com as normas técnicas que disciplinam a elaboração de orçamentos;
- Discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário e custo parcial;
- Composição dos custos unitários, quando necessário, de todos os serviços com preços de acordo com os praticados no mercado, inclusive com as composições das taxas de BDI e Encargos sociais;
- Cálculos matemáticos das quantidades pelos custos unitários e somatório geral;
- Memórias de cálculo das quantidades e das apropriações dos custos.
- Nome completo do responsável técnico, seu número de registro no CREA e assinatura.
- As taxas de BDI e Encargos Sociais adotadas;

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



- Referência da Tabela utilizada para elaboração do orçamento.
- Custo total orçado, representado pela soma dos custos parciais de cada serviço e/ou material;

O Orçamento deverá ser lastreado em composições de custos unitários, e expresso em planilhas de custos e serviços, referenciadas à data de sua elaboração.

Os valores unitários dos materiais e serviços deverão ser baseados na tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e índices da Construção Civil) e ou da Tabela Unificada da SEINFRA do Estado do Ceará.

Especificações Técnicas dos Serviços Contratados

Os serviços compreendem os projetos devidamente detalhados, especificados e orçados, tendo como base, em alguns casos, o estudo preliminar, quando elaborado pela equipe técnica da PREFEITURA ou projetos Padrão do Governo Federal, Estadual ou Municipal, e noutros casos, o programa de necessidades e especificidades da obra e as condições locais do terreno, quando incluir a elaboração dos projetos desde os estudos preliminares.

PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

Projeto Arquitetônico

A CONTRATADA elaborará o projeto de arquitetura e/ou de urbanização desde os estudos preliminares, em obediência ao programa de necessidades e orientações estabelecido pela Secretaria de Obras e Urbanismo, de acordo com a especificidade de cada projeto.

Os projetos serão elaborados em etapas sucessivas: Anteprojeto e Projeto Básico. A Contratada manterá uma Equipe Técnica Mínima com Arquitetos e Engenheiros em condições de receber a Comissão de Fiscalização designada pela Secretaria de Obras e Urbanismo, que acompanhará as diversas etapas dos projetos.

Todas as definições do projeto deverão atender às condições estabelecidas pela NBR 9050, que trata da adequação das edificações e do mobiliário à pessoa deficiente.

O Projeto deverá ser desenvolvido contendo, de forma clara e precisa os detalhes construtivos, a correta quantificação e orçamento, e todas as indicações necessárias à perfeita interpretação dos elementos para efeito de posterior execução das obras.

O Projeto de Arquitetura será a base para a compatibilização dos diversos Projetos Complementares;

Qualquer alteração introduzida no Estudo Preliminar deverá ser justificada e tomada em comum acordo com os seus autores.

Nos Projetos de Arquitetura deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- Orientação da planta de situação, com a indicação do norte magnético, das vias limitrofes com a denominação oficial, e das diretrizes para implantação;
- Representação do terreno com as características plani-altimétricas, compreendendo medidas e ângulos dos lados e curvas de nível e localização de árvores, postes, hidrantes e outros elementos existentes;
- Perfeita locação e implantação da edificação, totalmente compatibilizada com as vias e prédios

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

- lindeiros;
- Cotas de nível do terrapleno das edificações e dos pontos significativos das áreas externas (calçadas, acessos, patamares, rampas e outros);
 - Localização dos elementos externos construídos como estacionamentos, construções auxiliares e outros;
 - Plantas de todos os pavimentos quando for o caso, com identificação dos ambientes, suas medidas internas, espessuras de paredes, material(is) e tipo(s) de acabamento, indicações de cortes, elevações, ampliações e detalhes;
 - Dimensões e cotas relativas de todas as aberturas, vãos de portas e janelas, altura dos peitoris e sentido de abertura;
 - Plantas de cobertura indicando o material, inclinação, sentido de escoamento das águas, posição das calhas, condutores e beirais e demais informações necessárias;
 - Todas as elevações, indicando aberturas e materiais de acabamento;
 - Corte da edificação, onde fique demonstrado o pé direito dos compartimentos, altura das paredes, altura das platibandas, cotas de nível de escadas e patamares, cotas de pisos acabados, forros e coberturas, sempre com indicação clara dos respectivos materiais de execução e acabamento;
 - Detalhes ampliados das áreas molhadas com o posicionamento dos diversos aparelhos;
 - Mapa geral das esquadrias, contendo o material componente, o tipo de vidro, ferragens, o acabamento e o movimento das peças sejam verticais ou horizontais;
 - Todos os detalhes que se fizerem necessários para à perfeita compreensão da obra a executar como escadas e seus corrimãos, guarda-corpos, bancadas, balcões, divisórias, elementos metálicos diversos, equipamentos e arremates necessários;
 - Legenda com a simbologia utilizada para identificação dos materiais e detalhes, dimensões dos compartimentos, etc.;

Os Projetos de Urbanização deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Plano geral da área, com indicação de todos os equipamentos;
- Ampliação dos setores com todas as especificações e indicação dos materiais de pisos, mobiliário urbano e jardins;

Cálculos Estruturais

Deverá ser elaborado projeto de fundações e estrutura, em concreto armado e/ou estrutura metálica compatível com o Estudo Preliminar apresentado pelo CONTRATANTE, ou proposto pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE, com todos os elementos estruturais necessários à estabilidade e segurança da edificação e à proteção física das instalações, além de peças eventualmente exigidas no desenvolvimento dos demais projetos complementares.

O projeto de fundações será objeto de apreciação devendo considerar as características do terreno avaliadas a partir dos estudos e prospecções geotécnicas, bem como as particularidades do local, contemplando, além dos aspectos de segurança, custo e viabilidade de execução e a possibilidade de ocorrências indesejáveis nas edificações existentes.

O processo de cálculo deverá contemplar, observadas as limitações impostas pelas normas brasileiras, o aproveitamento dos materiais e a redução de perdas, objetivando a otimização dos custos de execução;

O detalhamento do projeto estrutural deverá levar em conta as condições ambientais existentes no local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



Os projetos deverão apresentar no mínimo:

- Plantas dos pavimentos (escala 1:50, ou outra apropriada);
- Cortes e detalhes, onde se fizerem necessários ao completo entendimento da estrutura;
- Indicação da resistência característica do concreto;
- Detalhamento de todas as armaduras da estrutura;
- Especificação do tipo de aço;
- Tabela e resumo de armação por folha de desenho;

10.3 - Projetos de Instalações Elétricas de Baixa Tensão

Os projetos deverão ser elaborados conforme considerações a seguir:

- Utilização de soluções de custos de manutenção e operação compatíveis com o custo de instalação do sistema;
- Utilização de soluções que visem à segurança contra incêndio e proteção de pessoas e instalações;
- Simplicidade de instalação e facilidade de montagem sem prejuízo da qualidade;
- Padronização da instalação, materiais e equipamentos visando facilidades na montagem, manutenção e estoque de peças na reposição;
- Valorização das fachadas das edificações e entorno.

Especificações Básicas de Projeto de Instalações Elétricas:

- Prever níveis de iluminação conforme NBR 5413;
- Os quadros elétricos deverão possuir barra de terra isolada do neutro;
- Prever a distribuição de energia elétrica através de cabos de cobre instalados nos locais apropriados;
- O projeto de iluminação atenderá ao nível de iluminação necessário e determinará o tipo de iluminação, número de lâmpadas por luminária, número e tipo de luminárias, detalhes de montagem, localização das luminárias, caixas de passagem, interruptores e dimmers, tipo de reatores, caminhamento dos condutores e tipo para sua instalação, observando-se que o tipo de iluminação deverá ser harmonizado e compatibilizado com os projetos arquitetônico, urbanístico, de paisagismo e de comunicação visual.

Os Projetos de Instalações Elétricas deverão apresentar no mínimo:

- Planta de situação indicando a entrada de energia elétrica, subestação, medição, quadros, tubulações e cabos de alimentação;
- Planta de cada nível da edificação indicando:
 - Localização dos aparelhos de iluminação, seus respectivos comandos, tomadas comuns, especiais e de força e outros pontos de consumo de energia elétrica mostrando potência e numeração de circuito de cada um dos elementos acima;
 - Rede de eletrodutos, eletrocalhas e caixas interligando os diversos pontos aos quadros de distribuição de luz e/ou força;
 - Trajeto dos condutores, identificando-os em relação aos circuitos;
- Desenhos de diagramas unifilares geral e de cada quadro com indicação dos alimentadores, barramentos, proteções, chaves de comandos, sinalização, equipamentos de medição e

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



transformação, etc.;

- Legenda com a simbologia utilizada para indicação dos elementos da instalação elétrica;
- Desenho de quadro de cargas contando indicação do quadro numeração de circuitos; quantidade de pontos de consumo por tipo, carga e circuito cargas, condutores e proteção dos circuitos; alimentadores e proteção geral;
- Plantas, cortes e detalhamento de subestação aérea ou abrigada, com todos os seus elementos e acessórios como entrada, transformação, proteção e medição e aterramento;
- Desenho de detalhes de aterramentos indicando caixas, eletrodos, conectores e condutores;

10.4 - Instalações Hidro-Sanitárias e Água Pluviais/Drenagem Interna

Caberá à CONTRATADA obter junto às concessionárias locais todas as informações, desenhos cadastrais, e condutos referentes à alimentação e captação de redes públicas da região para subsidiar o desenvolvimento dos novos projetos.

10.4.1 - Projeto de Instalações Hidráulicas e Sanitárias:

- O abastecimento de água potável será efetuado sempre que possível pela rede pública. O projeto deverá indicar a localização dos reservatórios subterrâneos e superiores;
- No cálculo da capacidade dos reservatórios, considerar a reserva técnica para combate a incêndios e o abastecimento para dois dias de consumo;
- Os barriletes ficarão sob o reservatório superior e as colunas seguirão, sempre que possível, por "shafts" ou sobre as lajes;
- O projeto de instalação de água potável deverá prever alimentação independente e com registro para cada um dos ambientes com consumo de água: banheiro, bebedouro, conjunto de torneiras de jardim do prédio;
- Em todas as pias e lavatórios deverão ser instalados sifões com visita;
- Inexistindo coletor público de esgoto deverá ser projetado sistema para destino final de esgoto que poderá ser do tipo fossa / sumidouro ou vala de infiltração ou Estação de Tratamento de Esgotos, etc. A escolha do sistema se dará em função da contribuição, do coeficiente de absorção do terreno, disponibilidade de espaço no terreno e orientação da Fiscalização;
- Constatada a necessidade de projeto de ETE, este deverá ser desenvolvido conforme diretrizes da CAGECE ou concessionária local;

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

- Planta de situação ao nível da rua em escala mínima 1:200 indicando as canalizações externas, redes das concessionárias, abastecimento d'água, castelos d'água, caixas de inspeção, redes de esgotos, conjuntos de fossa e sumidouro ou estação de tratamento e destino final de esgoto;
- Desenhos isométricos em escala 1:20 ou 1:25 da instalação hidráulica, de cada ambiente com consumo d'água, com indicação dos diâmetros das canalizações, cotas, pontos de utilização conexões registros e válvulas;
- Plantas de detalhes sanitários dos ambientes com consumo d'água em escala 1:20 com a localização das peças de instalação e indicação das tubulações secundárias, primária, ventilações, raios e caixas sifonadas;
- Desenho de esquema vertical hidráulico indicando os níveis da edificação, canalizações de alimentação, barrilete, colunas de água, registros e ramais;

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

- Desenho em planta e cortes detalhando fossas, sumidouros, caixas de inspeção, de gordura, de passagem e elevatórias de esgoto;
- Detalhes de fixação e passagem de tubos;
- Legenda com a simbologia utilizada para indicação dos elementos das instalações.

Instalações de Águas Pluviais e Drenagem Interna

- Serão definidos os pontos prováveis de lançamento das águas pluviais em função do levantamento plani-altimétrico da área e dos desenhos cadastrais da rede pública de drenagem de águas pluviais;
- Serão definidas as vazões de projeto que serão utilizadas para o dimensionamento de cada área de contribuição, determinando a intensidade pluviométrica da região;
- Sempre que possível serão adotados os seguintes critérios: garantir, de forma homogênea a coleta de águas pluviais, acumuladas ou não, de todas as áreas atingidas pelas chuvas;
- Conduzir as águas pluviais coletadas para fora dos limites da edificação até o sistema público quando existente ou outro local adequado para o lançamento;
- Não interligar o sistema de drenagem de águas pluviais com outros sistemas;
- Permitir limpeza e desobstrução de qualquer trecho da instalação sem que seja necessário danificar ou destruir parte das instalações;
- As instalações de águas pluviais e esgoto, obrigatoriamente, deverão ser independentes. As colunas de descida, sempre que possível, serão alojadas nos "shafts" de instalações hidráulicas.

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

- Planta de cobertura com indicação de calhas coletoras de águas pluviais e suas declividades e tubos de descida;
- Planta de situação com a indicação de áreas, caixas ou coletores, tubulações, rede pública de drenagem, etc;
- Desenho de esquema vertical com indicação dos níveis da edificação, tubos de descidas, caixas de areia e tubulação de coleta;
- Desenho em escalas adequadas das instalações de bombeamento e de detalhes de drenos, valas, caixas e areia, caixas boca de lobo e de inspeção;
- Corte indicando os níveis das caixas de rede de coleta e tubulações em relação ao terreno, mostrando o perfil longitudinal com todas as cotas;
- Legenda com a simbologia utilizada para indicação dos elementos das instalações.

Instalações de Combate a Incêndio:

O Projeto do sistema de proteção e combate a incêndio deverá atender as normas e exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, devendo incluir os elementos por este exigido cabendo ao contratado obter junto aquela Corporação todas as informações e quais as exigências deste para cada tipo de projeto.

Os demais projetos deverão indicar precisamente em plantas, esquemas e detalhes todas as partes componentes como:

- Localização e tipo de extintores;
- Localização das centrais de gás, redes e pontos de utilização;
- Localização e especificação de portas corta – fogo;

Os projetos deverão apresentar no mínimo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



- Planta de situação ao nível da rua contendo indicação das canalizações externas, castelos d'água, reservatórios subterrâneos, casa de bomba e hidrantes de passeio;
- Planta de cobertura com a indicação precisa do SPDA (pára-raios ou outro), descidas dos cabos de aterramento e raios dos cones de proteção;
- Desenho de esquema vertical indicando reservatórios, canalizações horizontais e verticais, barriletes, bombas de pressurização, hidrante de pavimento e de recalque, válvulas e registros;
- Desenho em escala adequada de detalhes dos captos do SPDA, das descidas e dos aterramentos;
- Legenda com a simbologia utilizada para indicação dos elementos das instalações;
- Detalhes em planta e cortes de casas de gás com indicação de botijões, válvulas e registros;
- Planta de cada nível da edificação apresentando localização e tipos de porta corta-fogo, sinalização de escape, extintores, baterias de gás, tubulações respectivas, equipamentos de detecção e alarme e aparelhos de iluminação de emergência.

Sistema de Esgotamento Sanitário

- Serão definidos os pontos prováveis de elevatórias, tratamento e destino final das águas servidas em função do levantamento planialtimétrico das áreas e dos desenhos cadastrais da rede pública de esgoto sanitário;
- Serão definidas as vazões de projeto que serão utilizadas para o dimensionamento de cada área de contribuição, determinando as vazões de contribuição da área;
- Sempre que possível serão adotados os seguintes critérios:
- Garantir, de forma homogênea a coleta de esgoto de toda a área a ser beneficiada;
- Conduzir as águas servidas para o sistema público quando existente ou outro local adequado para o lançamento;
- Não interligar o sistema de esgotamento sanitário na drenagem de águas pluviais;
- Permitir limpeza e desobstrução de qualquer trecho da instalação com a adoção de poços de visita;
- As instalações de águas pluviais e esgoto, obrigatoriamente, deverão ser independentes.

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

- Memorial descritivo contendo: Apresentação, área atendida, sistema existente (caso haja), sistema proposto, rede coletora, estações elevatórias e ligações domiciliares;
- Estudo demográfico e contribuições de esgoto;
- Alcance do projeto;
- População atendida;
- Cálculo das Contribuições do esgoto;
- Planilha de cálculo da rede de esgoto;
- Planta baixa do sistema, Escala mínima 1:2000
- Planta das Estações Elevatórias
- Planta de Instalações Elétricas
- Detalhes dos PV's, Ramais, Ligações domiciliares, etc.
- Orçamento, Cronograma, BDI.
- Memorial de Cálculo das quantidades.

Sistema de Abastecimento d'água



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



- Serão definidos os pontos prováveis de reservatórios, tratamento e captação da água em função do levantamento planialtimétrico das áreas;
- Serão definidas as vazões de projeto que serão utilizadas para o dimensionamento da rede, determinando as vazões de contribuição;
- Sempre que possível serão adotados os seguintes critérios:
- Garantir, de forma homogênea o abastecimento d'água de toda a área a ser beneficiada;
- Conduzir as águas da captação para a reservação e da reservação para as residências;
- Permitir a pressão mínima necessária para o atendimento de todos os imóveis com a adoção de dispositivos apropriados (válvulas);

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

- Memorial descritivo contendo: Apresentação, área atendida, sistema existente (caso haja), sistema proposto, reservatórios, estações de tratamento e ligações domiciliares;
- Estudo demográfico e demanda;
- Alcance do projeto;
- População atendida;
- Cálculo da demanda;
- Planilha de cálculo da rede de água;
- Planta baixa do sistema, Escala mínima 1:2000
- Planta dos reservatórios, Estações de tratamento, Casa de Bombas, Poços, Flutuadores;
- Planta de Instalações Elétricas
- Detalhes dos ramais, ligações domiciliares, etc.
- Orçamento, Cronograma, BDI.
- Fotos;
- Memorial de Cálculo das quantidades.

Projetos de Infraestrutura – Terraplenagem, Drenagem, Sistema Viário e Sinalização

- Serão definidos os trechos a serem elaborados através de levantamento planialtimétrico e georeferenciamento;
- Serão definidas as cotas dos greides existentes e propostos;
- Determinar o tipo e dimensionamento do pavimento a ser adotado;
- Serão determinados os quantitativos de movimentações de terra através de quadros de cubação;
- Determinar o transporte de materiais;
- Determinar o tipo e dimensionamento das obras d'art da drenagem de águas pluviais;
- Elaborar o projeto de sinalização viária proposto no Código de Trânsito Brasileiro.

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

- Ficha Técnica
- Especificações Técnicas
- Memorial de Cálculo
- Mapas de Localização
- Quadros de Cubação
- Relatório Fotográfico

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



- Peças Gráficas
- Orçamento, Cronograma, BDI.

Projetos de Infraestrutura – Barragens de Terra e Barragens de Alvenaria

- Serão definidos os locais das barragens através de levantamento planialtimétrico e georeferenciamento;
- Determinar o tipo e dimensionamento da barragem a ser adotada;
- Serão determinados os quantitativos de movimentações de terra através de quadros de cubação;
- Determinar o transporte de materiais;

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

- Apresentação
- Localização
- Ficha técnica
- Estudo Hidrológico
- Estudo de Sondagem
- Memorial Descritivo e Especificações
- Quadros de Cubação
- Orçamento
- Memória de Cálculo
- Cronograma
- BDI
- Composições de Preços Unitários
- Fotos
- Peças Gráficas

OBS: (Os serviços deverão ser prestados nas Secretarias do Município, ou em locais da Administração Municipal).

4. CUSTO ESTIMADO PARA LICITAÇÃO.

4.1 – Diante do exposto foi realizada pesquisa de mercado, conforme propostas orçamentárias dos fornecedores (coleta de preços), para aquisição dos produtos.

4.2 – RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS: Chefe do Setor de Compras (Aline Bandeira da Silva – Portaria n° 365/2018).

4.3 – O valor global estimado é de **R\$ 249.599,88 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).**

5. TIPO DE LICITAÇÃO.

5.1 – MENOR PREÇO POR LOTE.

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



6.1 – Tomada de Preços.

7. DA FISCALIZAÇÃO.

7.1 – A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria competente, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1 – Será efetuado recebimento provisório da prestação do serviço que careçam de verificação técnica e em definitivo após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inc. II, alínea "b", da Lei federal nº 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

9.1 – A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1 – Executar o objeto em conformidade com as condições do Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais;

9.1.2 – Dar início à execução do serviço conforme estabelecido na Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao início da sua execução;

9.1.3 – Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes do contrato;

9.1.4 – Cumprir horários e periodicidade para a execução dos serviços fixados pela Administração, segundo suas conveniências e em consonância com a fiscalização do contrato;

9.1.5 – Utilizar, na execução do contrato, pessoal especializado e treinado para desempenho das respectivas funções, assumindo integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da prestação do serviço e administração dos recursos humanos necessários à execução do contrato, que não terão nenhum vínculo trabalhista para com a CONTRATANTE;

9.1.6 – Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE;

9.1.7 – Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução do serviço, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa;

9.1.8 – Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.9 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;

9.1.10 – Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

9.1.11 – Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;

9.1.12 – A ausência ou omissão da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a prestação dos serviços das responsabilidades previstas deste instrumento;

9.1.13 – A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.

10.1 – A Administração Pública obriga-se a:

10.1.1 – A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desse instrumento, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.1.2 – Solicitar a execução do objeto ao CONTRATADO através da emissão de Ordem de Serviço.

10.1.3 – Fiscalizar e acompanhar os serviços executados pelo contratado.

10.1.4 – Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

10.1.5 – Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

10.1.6 – Notificar o CONTRATADO, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.1.7 – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento e nas demais cominações legais.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 – Aos proponentes que ensejarem o retardamento da prestação contratual, seja total ou parcial, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicadas, conforme o caso, as

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Capistrano pelo infrator:

- I. Advertência;
- II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação. No caso de descumprimento do contrato firmado;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Capistrano por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Capistrano enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Capistrano pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2 – O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Capistrano comunicará ao CONTRATADO;

11.3 – Se não for possível o pagamento por meio de desconto, ao CONTRATADO ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Se não o fizer, será encaminhado ao órgão competente para cobrança e processo de execução.

11.4 – A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

11.5 – As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a) 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência;
- b) 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Capistrano.

11.6 – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.7 – A aplicação das penalidades é de competência do Secretário signatário do respectivo contrato.

11.8 – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá o contratado de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

12.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias: **0401** - Secretarias de Educação Básica - **12.368.0007.2.043** - Gestão

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

Administrativa da Secretaria da Educação Básica; **0601** - Secretarias de Obras e Serviços Públicos - **15.122.0007.2.101** - Gestão Administrativa da Sec. de Obras e Serviços Públicos; **0301** - Secretarias de Saúde - **10.122.0007.2.018** - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde - - **Elemento de Despesas - 3.3.90.39.00** - Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.

13. DO PAGAMENTO.

13.1 – O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente a prestação do serviço. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o serviço prestado.

13.2 – Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia após o protocolo da Fatura pelo CONTRATADO.

13.3 – Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao CONTRATADO, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

13.4 – O pagamento fica condicionado à comprovação de que ao CONTRATADO encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

13.5 – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

13.6 – Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7 – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Projeto Básico do Edital da Tomada de Preços nº 11.06.02/2019

14. DO REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

14.1 – O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

15.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado por necessidade e conveniência da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/93.

16. DO REAJUSTE ECONÔMICO.

16.1 – O reajuste econômico-financeiro do contrato, a ser reconhecido por meio de termo aditivo, pode ocorrer a qualquer tempo para restabelecer o Princípio do Equilíbrio Econômico Financeiro conforme o disposto no inciso XXI art. 37 da Constituição Federal e § 5º inciso II, alínea "d" do art. 65, da Lei de licitações vigente.

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

17. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

17.1 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto que se fizerem necessários, conforme o disposto no art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei de Licitações vigente.

18. DAS PRERROGATIVAS.

18.1 – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

18.1.1 – Modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

18.1.2 – Extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

18.1.3 – Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

19. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

19.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

19.2 – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º ao 4º, da supracitada lei.

19.3 – Por ato unilateral desta Administração, nos casos previsto na Lei de Licitações.

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (EMITIREM PAPEL TIMBRADO)

Local de Data

À

Prefeitura Municipal de Capistrano
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 11.06.02/2019

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de consultoria e elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura, urbanismo e engenharia, junto as Diversas Secretarias do Município de Capistrano, Ceará.

Prezados Senhores,

1 – Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 8.666/93, com as alterações da Lei n.º 8.883/94, atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98 e as cláusulas e condições desta TOMADA DE PREÇOS.

2 – Proponente:

- ✓ NOME: _____
- ✓ ENDEREÇO: _____
- ✓ CPF: _____
- ✓ TELEFONE: _____
- ✓ FAX: _____
- ✓ EMAIL: _____

3 – Propomos prestar à Prefeitura Municipal de Capistrano/CE, nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, a execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório e asseverando que:

a) Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

4 – Preços Propostos:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QTDE DE MESES | VALOR MENSAL EM R\$ | VALOR TOTAL EM R\$ |
|------|--|---------|---------------|---------------------|--------------------|
| 01 | Contratação da prestação de serviços de consultoria e elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura, urbanismo e engenharia, junto a Secretaria de Saúde do Município de Capistrano, Ceará. | Mês | 12 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

| | | | | | |
|----|--|-----|----|--|--------------------|
| 02 | Contratação da prestação de serviços de consultoria e elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura, urbanismo e engenharia, junto a Secretaria da Educação Básica do Município de Capistrano, Ceará. | Mês | 12 | | |
| 03 | Contratação da prestação de serviços de consultoria e elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura, urbanismo e engenharia, junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Capistrano, Ceará. | Mês | 12 | | |
| | | | | | VALOR TOTAL |

Especificação do Objeto:

A Prefeitura Municipal, diante da temporalidade e da grande demanda de obras e serviços de engenharia e também de alocações de recursos, necessita de projetos técnicos para que tudo possa se efetivar, para tanto, é necessário que o Município disponha de equipe técnica qualificada nas áreas de engenharia, arquitetura, entre outras.

O atual quadro técnico da Prefeitura Municipal, em função da crescente demanda de projetos, recursos, convênios e outras várias atividades desenvolvidas, não suporta a quantidade de serviços e também não permite que os mesmos se dediquem ao desempenho das atividades supracitadas com exclusividade, ocasionando sérios e grandes prejuízos ao Município em razão do não atendimento da demanda com o prazo e a qualidade que se espera e necessita.

A verdade é que a Prefeitura Municipal, com a estrutura funcional disponível, bem como pela complexidade dos serviços técnicos, não possui tempo e condições de executarem a elaboração dos estudos supracitados. Assim, com o intuito de obter serviço de elaboração de trabalhos técnicos voltados para a elaboração de projetos, nas diversas áreas da engenharia e arquitetura, com corpo técnico e comprovada qualificação nas atividades pretendidas, propõe a contratação de empresa que disponha de equipe capacitada e especializada, para tal finalidade.

Baseados nesses fatores é que justificamos a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos nas diversas áreas da engenharia e outras atividades correlatas, com comprovada qualificação nas atividades pretendidas, composta por equipes multidisciplinar capacitada e especializada para tal desiderato.

Importante ressaltar que os serviços serão realizados junto as Secretarias de Obras e Serviços Públicos, Saúde e Educação Básica da Prefeitura Municipal, procedendo às visitas in loco, em locais definidos pelo próprio Município, através de Ordem de Serviço, onde houver a necessidade de implantação de

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



empreendimentos.

Objetivo do Contrato

A empresa será doravante denominada CONTRATADA neste Termo de Referência que descrevem as atividades a realizar. A empresa desenvolverá essas atividades subordinada à estrutura gerencial da Secretaria de Obras e Urbanismo.

O escopo geral compreende as funções de elaboração, adequação ou complementação dos projetos básicos de arquitetura e urbanismo, infra-estrutura e dos demais elementos construtivos ou a cargo do Quadro técnico da Prefeitura Municipal.

A CONTRATADA desenvolverá a sua atuação de forma integrada e sincronizada com os esforços de todos os demais envolvidos com os Projetos, garantindo com as metodologias de trabalho utilizadas pela Prefeitura Municipal a evolução da sua implantação dentro das metas traçadas.

Além disso, será exigido da CONTRATADA:

- Mão-de-obra especializada, para atender às necessidades de apoio ao gerenciamento, na qualidade e na quantidade requeridas pela Secretaria de Obras e Urbanismo, nos tempos necessários para a execução dos serviços a seu cargo. A Secretarias, poderão recusar a inclusão, na equipe de apoio ao gerenciamento, de profissionais que considere não atenderem aos requisitos de qualificação estabelecidos para o bom desempenho das funções a executar.
- Permanente preocupação com o meio ambiente, fomentando nas contratadas a consciência ecológica e ambiental, de acordo com a legislação, normas e regulamentos vigentes, tendo como objetivo a preservação e a regeneração do meio ambiente.

Apoio na Elaboração de Projetos

A CONTRATADA utilizará os critérios e normas constantes das Normas de Projetos da Prefeitura Municipal ou Governo Estadual e Federal, a serem obedecidos nos estudos e projetos a executar ou contratar, bem como pelo próprio quadro técnico Municipal, monitorando o cumprimento, pelos projetistas, das diretrizes nele estabelecidas para a elaboração dos estudos e projetos de arquitetura e engenharia, bem como na sua atualização e eventuais modificações ou adaptações que se imponham durante a execução dos mesmos e das obras. A CONTRATADA deverá observar nos projetos que lhe cabe executar e fazer com que os demais projetistas igualmente cumpram, com rigor, as posturas e regulamentações dos órgãos e concessionárias municipais, estaduais, federais que regem a elaboração de projetos e execução de obras, inclusive os que se referem ao controle ambiental.

Caberão especialmente à CONTRATADA:

- Desenvolvimento dos projetos que lhe forem atribuídos e acompanhamento do desenvolvimento dos projetos contratados ou elaborados pelo quadro técnico Municipal, mediante fiscalização do cumprimento dos critérios estabelecidos nos Manual de Projetos e Normas; orientação quanto ao conteúdo, concepção, método construtivo, tecnologias aplicadas, grau de detalhamento, adequação de escalas e formatos, plano de partida das obras, e eliminação, tanto quanto possível, de dúvidas que possam surgir

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

durante a fase de obra.

- Apoio à operação do Arquivo Técnico das Obras e Projetos, visando à guarda ordenada, recuperação rápida de informações técnicas, eficiência e qualidade no atendimento às solicitações de cópias, bem como a manutenção de um acervo de informações técnicas atualizado, facilitando o acesso e a obtenção de informações, preparando o Arquivo Técnico futuro da Prefeitura.
- Implantação e utilização de um adequado sistema da qualidade aplicável à elaboração de projetos.
- Capacitação do quadro técnico Municipal para emissão de documentos relativos a projetos e levantamentos de campo.

Serviços a serem contratados

- **Serviços Técnicos Auxiliares**
 - Sondagem
- **Edificações (Arquitetura e Urbanismo)**
 - Projetos Arquitetônicos
 - Projetos de Urbanização
 - Projetos de paisagismo;
 - Projetos de Sinalização viária
- **Edificações – Engenharia**
 - Cálculo de Estruturas em Concreto e Metálica;
 - **Projetos complementares:**
 - (Hidrossanitário, Águas Pluviais e Dreno de Condicionadores de Ar;
 - Elétrica e Luminotécnica;
 - Cabeamento Estruturado (Dados e Voz) / Telefone e Lógica;
 - Combate a Incêndio;
 - Quantitativos e Orçamento, Memorial de Cálculo e Composições, Caderno de Encargos e Especificações, Cronograma Físico Financeiro da Obra;
 - Terraplenagem;
 - Drenagem

Equipe Técnica Mínima

A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro técnico, devendo ser comprovada com Certidão do CREA e CAU, os profissionais constantes no Quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



| Quantidade | Título |
|------------|---------------------|
| 01 | Arquiteto Urbanista |
| 01 | Engenheiro Civil |

Os profissionais que compõem a equipe técnica mínima serão os Responsáveis Técnicos perante a Prefeitura, cada um em sua área específica.

A empresa deverá comunicar à Prefeitura a substituição de profissional da equipe técnica, submetendo o currículo e acervo técnico do profissional substituto para aprovação. Caso não seja aceito, a contratada deverá providenciar outro que preencha os requisitos.

Apresentação dos Projetos

- Todos os documentos mencionados neste Projeto Básico deverão ser entregues em uma via em meio impresso e eletrônico, gravado em CD ou DVD identificando (no corpo da mídia e na capa) o conteúdo da mídia.
- Os textos deverão ser entregues no formato Microsoft WORD, as planilhas no Microsoft EXCEL e os desenhos no AUTOCAD. Além desses formatos originais, deverão ser apresentados os arquivos para impressão (textos e tabelas e desenhos em formato PDF), de modo que a CONTRATANTE possa reproduzir cópias idênticas da versão impressa entregue.
- Todos os desenhos deverão seguir as normas técnicas elaboração de projetos, devendo ser representadas em escalas compatíveis com o uso a que se destinam e que permitam a perfeita visualização e interpretação das informações apresentadas.
- Os estudos e projetos deverão ser apresentados em formato compatível com a adequada visualização das informações e cópias em papel, além de memorial descritivo registrando as suas principais características pertinentes à distribuição das áreas, a referência ao conjunto de normas aplicadas, conforme considerações descritas neste Termo de Referência.
- O Projeto Básico deverá ser entregue em 3 (três) cópias impressas, tamanho A4, encadernadas. As cópias impressas deverão estar com todas suas páginas e desenhos assinados e/ou rubricados por seus respectivos responsáveis técnicos.

Normas para elaboração das especificações técnicas dos serviços

Texto no qual se fixam todas as regras e condições que se devem seguir para a execução da obra ou serviço de engenharia, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos e/ou componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como será executado cada um dos serviços apontando, também, os critérios para a sua medição.

A escolha desses componentes deve estar pautada nos requisitos de: segurança, funcionalidade e adequação ao interesse público, economia na execução, conservação e operação, possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias primas existentes no local para execução, conservação e operação; facilidade na execução, conservação e operação sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço, bem como do impacto ambiental.

O caráter competitivo terá que ser considerado, ou seja, não será permitida a inclusão de materiais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

equipamentos e serviços com similaridade ou marcas, característica e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

Nas Especificações Técnicas devem conter:

- d) Especificações de todos os materiais, equipamentos e serviços, com observância aos dispositivos citados;
- e) Procedimentos e critérios das medições dos volumes, áreas, distância, pesos, etc., relativos a cada serviço, em correspondência com os itens da planilha de quantitativos, a periodicidade e outros aspectos a serem atendidos nas medições;
- f) Procedimentos dos controles tecnológicos (tipos, periodicidades, limites ou indicadores aceitos, etc.).

Normas para elaboração do cronograma físico-financeiro

Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido.

Este documento define o gerenciamento da evolução físico-financeira da obra, identificando as etapas, prazos e custos das mesmas. A apresentação da mesma dá-se através de uma matriz ou planilha, onde as etapas são identificadas nas linhas e os prazos nas colunas. Na matriz ou planilha são definidos os percentuais entre o valor global da obra para cada etapa e o valor correspondente ao período de execução da etapa, compatibilizado com o cronograma físico. São identificados os valores mensais a serem pagos, como também os valores acumulados dos pagamentos, ao longo da execução da obra.

Normas para elaboração de orçamentos e planilha de custos

A elaboração do orçamento consiste na identificação de todas as quantidades de materiais e serviços a serem executados, obtidos a partir do conteúdo dos elementos descritos e a apropriação dos seus custos diretos e indiretos, tendo como base os preços praticados no mercado ou valores de referência.

São inadmissíveis apropriações genéricas ou imprecisas, bem como inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades.

A Planilha Orçamentária deverá atender ao disposto no art. 112 da Lei 12.017- LDO/2010 e/ou a que vier sucedê-la. Devem constar nos mesmos:

- Quantidades de todos os materiais e serviços com suas respectivas unidades, mensuradas em conformidade com as normas técnicas que disciplinam a elaboração de orçamentos;
- Discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário e custo parcial;
- Composição dos custos unitários, quando necessário, de todos os serviços com preços de acordo com os praticados no mercado, inclusive com as composições das taxas de BDI e Encargos sociais;
- Cálculos matemáticos das quantidades pelos custos unitários e somatório geral;
- Memórias de cálculo das quantidades e das apropriações dos custos.
- Nome completo do responsável técnico, seu número de registro no CREA e assinatura.
- As taxas de BDI e Encargos Sociais adotadas;

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

- Referência da Tabela utilizada para elaboração do orçamento.
- Custo total orçado, representado pela soma dos custos parciais de cada serviço e/ou material;

O Orçamento deverá ser lastreado em composições de custos unitários, e expresso em planilhas de custos e serviços, referenciadas à data de sua elaboração.

Os valores unitários dos materiais e serviços deverão ser baseados na tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil) e ou da Tabela Unificada da SEINFRA do Estado do Ceará.

Especificações Técnicas dos Serviços Contratados

Os serviços compreendem os projetos devidamente detalhados, especificados e orçados, tendo como base, em alguns casos, o estudo preliminar, quando elaborado pela equipe técnica da PREFEITURA ou projetos Padrão do Governo Federal, Estadual ou Municipal, e noutros casos, o programa de necessidades e especificidades da obra e as condições locais do terreno, quando incluir a elaboração dos projetos desde os estudos preliminares.

PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

Projeto Arquitetônico

A CONTRATADA elaborará o projeto de arquitetura e/ou de urbanização desde os estudos preliminares, em obediência ao programa de necessidades e orientações estabelecido pela Secretaria de Obras e Urbanismo, de acordo com a especificidade de cada projeto.

Os projetos serão elaborados em etapas sucessivas: Anteprojeto e Projeto Básico. A Contratada manterá uma Equipe Técnica Mínima com Arquitetos e Engenheiros em condições de receber a Comissão de Fiscalização designada pela Secretaria de Obras e Urbanismo, que acompanhará as diversas etapas dos projetos.

Todas as definições do projeto deverão atender às condições estabelecidas pela NBR 9050, que trata da adequação das edificações e do mobiliário à pessoa deficiente.

O Projeto deverá ser desenvolvido contendo, de forma clara e precisa os detalhes construtivos, a correta quantificação e orçamento, e todas as indicações necessárias à perfeita interpretação dos elementos para efeito de posterior execução das obras.

O Projeto de Arquitetura será a base para a compatibilização dos diversos Projetos Complementares;

Qualquer alteração introduzida no Estudo Preliminar deverá ser justificada e tomada em comum acordo com os seus autores.

Nos Projetos de Arquitetura deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- Orientação da planta de situação, com a indicação do norte magnético, das vias limitrofes com a denominação oficial, e das diretrizes para implantação;
- Representação do terreno com as características plani-altimétricas, compreendendo medidas e ângulos dos lados e curvas de nível e localização de árvores, postes, hidrantes e outros elementos existentes;
- Perfeita locação e implantação da edificação, totalmente compatibilizada com as vias e prédios

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5

E-mail: pmccapistrano@gmail.com

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

lindeiros;

- Cotas de nível do terrapleno das edificações e dos pontos significativos das áreas externas (calçadas, acessos, patamares, rampas e outros);
- Localização dos elementos externos construídos como estacionamentos, construções auxiliares e outros;
- Plantas de todos os pavimentos quando for o caso, com identificação dos ambientes, suas medidas internas, espessuras de paredes, material(is) e tipo(s) de acabamento, indicações de cortes, elevações, ampliações e detalhes;
- Dimensões e cotas relativas de todas as aberturas, vãos de portas e janelas, altura dos peitoris e sentido de abertura;
- Plantas de cobertura indicando o material, inclinação, sentido de escoamento das águas, posição das calhas, condutores e beirais e demais informações necessárias;
- Todas as elevações, indicando aberturas e materiais de acabamento;
- Corte da edificação, onde fique demonstrado o pé direito dos compartimentos, altura das paredes, altura das platibandas, cotas de nível de escadas e patamares, cotas de pisos acabados, forros e coberturas, sempre com indicação clara dos respectivos materiais de execução e acabamento;
- Detalhes ampliados das áreas molhadas com o posicionamento dos diversos aparelhos;
- Mapa geral das esquadrias, contendo o material componente, o tipo de vidro, ferragens, o acabamento e o movimento das peças sejam verticais ou horizontais;
- Todos os detalhes que se fizerem necessários para à perfeita compreensão da obra a executar como escadas e seus corrimãos, guarda-corpos, bancadas, balcões, divisórias, elementos metálicos diversos, equipamentos e arremates necessários;
- Legenda com a simbologia utilizada para identificação dos materiais e detalhes, dimensões dos compartimentos, etc.;

Os Projetos de Urbanização deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Plano geral da área, com indicação de todos os equipamentos;
- Ampliação dos setores com todas as especificações e indicação dos materiais de pisos, mobiliário urbano e jardins;

Cálculos Estruturais

Deverá ser elaborado projeto de fundações e estrutura, em concreto armado e/ou estrutura metálica compatível com o Estudo Preliminar apresentado pelo CONTRATANTE, ou proposto pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE, com todos os elementos estruturais necessários à estabilidade e segurança da edificação e à proteção física das instalações, além de peças eventualmente exigidas no desenvolvimento dos demais projetos complementares.

O projeto de fundações será objeto de apreciação devendo considerar as características do terreno avaliadas a partir dos estudos e prospecções geotécnicas, bem como as particularidades do local, contemplando, além dos aspectos de segurança, custo e viabilidade de execução e a possibilidade de ocorrências indesejáveis nas edificações existentes.

O processo de cálculo deverá contemplar, observadas as limitações impostas pelas normas brasileiras, o aproveitamento dos materiais e a redução de perdas, objetivando a otimização dos custos de execução;

O detalhamento do projeto estrutural deverá levar em conta as condições ambientais existentes no local.

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



Os projetos deverão apresentar no mínimo:

- Plantas dos pavimentos (escala 1:50, ou outra apropriada);
- Cortes e detalhes, onde se fizerem necessários ao completo entendimento da estrutura;
- Indicação da resistência característica do concreto;
- Detalhamento de todas as armaduras da estrutura;
- Especificação do tipo de aço;
- Tabela e resumo de armação por folha de desenho;

10.3 - Projetos de Instalações Elétricas de Baixa Tensão

Os projetos deverão ser elaborados conforme considerações a seguir:

- Utilização de soluções de custos de manutenção e operação compatíveis com o custo de instalação do sistema;
- Utilização de soluções que visem à segurança contra incêndio e proteção de pessoas e instalações;
- Simplicidade de instalação e facilidade de montagem sem prejuízo da qualidade;
- Padronização da instalação, materiais e equipamentos visando facilidades na montagem, manutenção e estoque de peças na reposição;
- Valorização das fachadas das edificações e entorno.

Especificações Básicas de Projeto de Instalações Elétricas:

- Prever níveis de iluminação conforme NBR 5413;
- Os quadros elétricos deverão possuir barra de terra isolada do neutro;
- Prever a distribuição de energia elétrica através de cabos de cobre instalados nos locais apropriados;
- O projeto de iluminação atenderá ao nível de iluminação necessário e determinará o tipo de iluminação, número de lâmpadas por luminária, número e tipo de luminárias, detalhes de montagem, localização das luminárias, caixas de passagem, interruptores e dimmers, tipo de reatores, caminhamento dos condutores e tipo para sua instalação, observando-se que o tipo de iluminação deverá ser harmonizado e compatibilizado com os projetos arquitetônico, urbanístico, de paisagismo e de comunicação visual.

Os Projetos de Instalações Elétricas deverão apresentar no mínimo:

- Planta de situação indicando a entrada de energia elétrica, subestação, medição, quadros, tubulações e cabos de alimentação;
- Planta de cada nível da edificação indicando:
 - Localização dos aparelhos de iluminação, seus respectivos comandos, tomadas comuns, especiais e de força e outros pontos de consumo de energia elétrica mostrando potência e numeração de circuito de cada um dos elementos acima;
 - Rede de eletrodutos, eletrocalhas e caixas interligando os diversos pontos aos quadros de distribuição de luz e/ou força;
 - Trajeto dos condutores, identificando-os em relação aos circuitos;
- Desenhos de diagramas unifilares geral e de cada quadro com indicação dos alimentadores, barramentos, proteções, chaves de comandos, sinalização, equipamentos de medição e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

transformação, etc.;

- Legenda com a simbologia utilizada para indicação dos elementos da instalação elétrica;
- Desenho de quadro de cargas contando indicação do quadro numeração de circuitos; quantidade de pontos de consumo por tipo, carga e circuito cargas, condutores e proteção dos circuitos; alimentadores e proteção geral;
- Plantas, cortes e detalhamento de subestação aérea ou abrigada, com todos os seus elementos e acessórios como entrada, transformação, proteção e medição e aterramento;
- Desenho de detalhes de aterramentos indicando caixas, eletrodos, conectores e condutores;

10.4 - Instalações Hidro-Sanitárias e Água Pluviais/Drenagem Interna

Caberá à CONTRATADA obter junto às concessionárias locais todas as informações, desenhos cadastrais, e condutos referentes à alimentação e captação de redes públicas da região para subsidiar o desenvolvimento dos novos projetos.

10.4.1 - Projeto de Instalações Hidráulicas e Sanitárias:

- O abastecimento de água potável será efetuado sempre que possível pela rede pública. O projeto deverá indicar a localização dos reservatórios subterrâneos e superiores;
- No cálculo da capacidade dos reservatórios, considerar a reserva técnica para combate a incêndios e o abastecimento para dois dias de consumo;
- Os barriletes ficarão sob o reservatório superior e as colunas seguirão, sempre que possível, por "shafts" ou sobre as lajes;
- O projeto de instalação de água potável deverá prever alimentação independente e com registro para cada um dos ambientes com consumo de água: banheiro, bebedouro, conjunto de torneiras de jardim do prédio;
- Em todas as pias e lavatórios deverão ser instalados sifões com visita;
- Inexistindo coletor público de esgoto deverá ser projetado sistema para destino final de esgoto que poderá ser do tipo fossa / sumidouro ou vala de infiltração ou Estação de Tratamento de Esgotos, etc. A escolha do sistema se dará em função da contribuição, do coeficiente de absorção do terreno, disponibilidade de espaço no terreno e orientação da Fiscalização;
- Constatada a necessidade de projeto de ETE, este deverá ser desenvolvido conforme diretrizes da CAGECE ou concessionária local;

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

- Planta de situação ao nível da rua em escala mínima 1:200 indicando as canalizações externas, redes das concessionárias, abastecimento d'água, castelos d'água, caixas de inspeção, redes de esgotos, conjuntos de fossa e sumidouro ou estação de tratamento e destino final de esgoto;
- Desenhos isométricos em escala 1:20 ou 1:25 da instalação hidráulica, de cada ambiente com consumo d'água, com indicação dos diâmetros das canalizações, cotas, pontos de utilização conexões registros e válvulas;
- Plantas de detalhes sanitários dos ambientes com consumo d'água em escala 1:20 com a localização das peças de instalação e indicação das tubulações secundárias, primária, ventilações, ralos e caixas sifonadas;
- Desenho de esquema vertical hidráulico indicando os níveis da edificação, canalizações de alimentação, barrilete, colunas de água, registros e ramais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

- Desenho em planta e cortes detalhando fossas, sumidouros, caixas de inspeção, de gordura, de passagem e elevatórias de esgoto;
- Detalhes de fixação e passagem de tubos;
- Legenda com a simbologia utilizada para indicação dos elementos das instalações.

Instalações de Águas Pluviais e Drenagem Interna

- Serão definidos os pontos prováveis de lançamento das águas pluviais em função do levantamento plani-altimétrico da área e dos desenhos cadastrais da rede pública de drenagem de águas pluviais;
- Serão definidas as vazões de projeto que serão utilizadas para o dimensionamento de cada área de contribuição, determinando a intensidade pluviométrica da região;
- Sempre que possível serão adotados os seguintes critérios: garantir, de forma homogênea a coleta de águas pluviais, acumuladas ou não, de todas as áreas atingidas pelas chuvas;
- Conduzir as águas pluviais coletadas para fora dos limites da edificação até o sistema público quando existente ou outro local adequado para o lançamento;
- Não interligar o sistema de drenagem de águas pluviais com outros sistemas;
- Permitir limpeza e desobstrução de qualquer trecho da instalação sem que seja necessário danificar ou destruir parte das instalações;
- As instalações de águas pluviais e esgoto, obrigatoriamente, deverão ser independentes. As colunas de descida, sempre que possível, serão alojadas nos "shafts" de instalações hidráulicas.

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

- Planta de cobertura com indicação de calhas coletoras de águas pluviais e suas declividades e tubos de descida;
- Planta de situação com a indicação de áreas, caixas ou coletores, tubulações, rede pública de drenagem, etc;
- Desenho de esquema vertical com indicação dos níveis da edificação, tubos de descidas, caixas de areia e tubulação de coleta;
- Desenho em escalas adequadas das instalações de bombeamento e de detalhes de drenos, valas, caixas e areia, caixas boca de lobo e de inspeção;
- Corte indicando os níveis das caixas de rede de coleta e tubulações em relação ao terreno, mostrando o perfil longitudinal com todas as cotas;
- Legenda com a simbologia utilizada para indicação dos elementos das instalações.

Instalações de Combate a Incêndio:

O Projeto do sistema de proteção e combate a incêndio deverá atender as normas e exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, devendo incluir os elementos por este exigido cabendo ao contratado obter junto aquela Corporação todas as informações e quais as exigências deste para cada tipo de projeto.

Os demais projetos deverão indicar precisamente em plantas, esquemas e detalhes todas as partes componentes como:

- Localização e tipo de extintores;
- Localização das centrais de gás, redes e pontos de utilização;
- Localização e especificação de portas corta – fogo;

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5
E-mail: pmccapistrano@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

- Planta de situação ao nível da rua contendo indicação das canalizações externas, castelos d'água, reservatórios subterrâneos, casa de bomba e hidrantes de passeio;
- Planta de cobertura com a indicação precisa do SPDA (para-raios ou outro), descidas dos cabos de aterramento e raios dos cones de proteção;
- Desenho de esquema vertical indicando reservatórios, canalizações horizontais e verticais, barriletes, bombas de pressurização, hidrante de pavimento e de recalque, válvulas e registros;
- Desenho em escala adequada de detalhes dos captores do SPDA, das descidas e dos aterramentos;
- Legenda com a simbologia utilizada para indicação dos elementos das instalações;
- Detalhes em planta e cortes de casas de gás com indicação de botijões, válvulas e registros;
- Planta de cada nível da edificação apresentando localização e tipos de porta corta-fogo, sinalização de escape, extintores, baterias de gás, tubulações respectivas, equipamentos de detecção e alarme e aparelhos de iluminação de emergência.

Sistema de Esgotamento Sanitário

- Serão definidos os pontos prováveis de elevatórias, tratamento e destino final das águas servidas em função do levantamento planialtimétrico das áreas e dos desenhos cadastrais da rede pública de esgoto sanitário;
- Serão definidas as vazões de projeto que serão utilizadas para o dimensionamento de cada área de contribuição, determinando as vazões de contribuição da área;
- Sempre que possível serão adotados os seguintes critérios:
- Garantir, de forma homogênea a coleta de esgoto de toda a área a ser beneficiada;
- Conduzir as águas servidas para o sistema público quando existente ou outro local adequado para o lançamento;
- Não interligar o sistema de esgotamento sanitário na drenagem de águas pluviais;
- Permitir limpeza e desobstrução de qualquer trecho da instalação com a adoção de poços de visita;
- As instalações de águas pluviais e esgoto, obrigatoriamente, deverão ser independentes.

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

- Memorial descritivo contendo: Apresentação, área atendida, sistema existente (caso haja), sistema proposto, rede coletora, estações elevatórias e ligações domiciliares;
- Estudo demográfico e contribuições de esgoto;
- Alcance do projeto;
- População atendida;
- Cálculo das Contribuições do esgoto;
- Planilha de cálculo da rede de esgoto;
- Planta baixa do sistema, Escala mínima 1:2000
- Planta das Estações Elevatórias
- Planta de Instalações Elétricas
- Detalhes dos PV's, Ramais, Ligações domiciliares, etc.
- Orçamento, Cronograma, BDI.
- Memorial de Cálculo das quantidades.

Sistema de Abastecimento d'água

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5
E-mail: pmccapistrano@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

- Serão definidos os pontos prováveis de reservatórios, tratamento e captação da água em função do levantamento planialtimétrico das áreas;
- Serão definidas as vazões de projeto que serão utilizadas para o dimensionamento da rede, determinando as vazões de contribuição;
- Sempre que possível serão adotados os seguintes critérios:
- Garantir, de forma homogênea o abastecimento d'água de toda a área a ser beneficiada;
- Conduzir as águas da captação para a reservação e da reservação para as residências;
- Permitir a pressão mínima necessária para o atendimento de todos os imóveis com a adoção de dispositivos apropriados (válvulas);

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

- Memorial descritivo contendo: Apresentação, área atendida, sistema existente (caso haja), sistema proposto, reservatórios, estações de tratamento e ligações domiciliares;
- Estudo demográfico e demanda;
- Alcance do projeto;
- População atendida;
- Cálculo da demanda;
- Planilha de cálculo da rede de água;
- Planta baixa do sistema, Escala mínima 1:2000
- Planta dos reservatórios, Estações de tratamento, Casa de Bombas, Poços, Flutuadores;
- Planta de Instalações Elétricas
- Detalhes dos ramais, ligações domiciliares, etc.
- Orçamento, Cronograma, BDI.
- Fotos;
- Memorial de Cálculo das quantidades.

Projetos de Infraestrutura – Terraplenagem, Drenagem, Sistema Viário e Sinalização

- Serão definidos os trechos a serem elaborados através de levantamento planialtimétrico e georeferenciamento;
- Serão definidas as cotas dos greides existentes e propostos;
- Determinar o tipo e dimensionamento do pavimento a ser adotado;
- Serão determinados os quantitativos de movimentações de terra através de quadros de cubação;
- Determinar o transporte de materiais;
- Determinar o tipo e dimensionamento das obras d'art da drenagem de águas pluviais;
- Elaborar o projeto de sinalização viária proposto no Código de Trânsito Brasileiro.

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

- Ficha Técnica
- Especificações Técnicas
- Memorial de Cálculo
- Mapas de Localização
- Quadros de Cubação
- Relatório Fotográfico
- Peças Gráficas
- Orçamento, Cronograma, BDI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



Projetos de Infraestrutura – Barragens de Terra e Barragens de Alvenaria

- Serão definidos os locais das barragens através de levantamento planialtimétrico e georeferenciamento;
- Determinar o tipo e dimensionamento da barragem a ser adotada;
- Serão determinados os quantitativos de movimentações de terra através de quadros de cubação;
- Determinar o transporte de materiais;

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

- Apresentação
- Localização
- Ficha técnica
- Estudo Hidrológico
- Estudo de Sondagem
- Memorial Descritivo e Especificações
- Quadros de Cubação
- Orçamento
- Memória de Cálculo
- Cronograma
- BDI
- Composições de Preços Unitários
- Fotos
- Peças Gráficas

OBS: (Os serviços deverão ser prestados na Secretaria de Obras do Município, ou em locais da administração municipal).

O valor global da nossa proposta para a prestação dos serviços é de R\$ ____ (_____).

5 – O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias.

6 – Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, seguros, taxas, salários e respectivas obrigações sociais, e quaisquer outros custos incidentes sobre a prestação do serviço, e que serão respeitados todos os direitos previstos no artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

7 – Declaramos que o prazo de início da prestação dos serviços, não será superior a 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

8 – Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Nome, RG e Assinatura.
(Representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA

(EMITIREM PAPEL TIMBRADO)

Ref.: Edital nº _____

_____(nome)_____, _____(CPF)_____, com endereço na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, _____(cidade)_____, _____Estado_____, DECLARA, para fins do disposto no artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

(local e data)

Nome, RG e Assinatura.
(Representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



ANEXO IV – MINUTADO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de _____ e do outro _____, nas condições abaixo pactuadas.

O MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Major José Estelita, nº n° S/N, CEP: 62.748-000, Bairro Centro, Capistrano, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.063.589/0001-16, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de _____, Sr(a) _____, CPF Nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro _____, com endereço na _____, nº _____ Bairro _____ CEP: _____, telefone _____, em _____, Estado _____, inscrito no CPF sob o nº _____, RG nº _____ - SSP/____, doravante denominada **CONTRATADO**, de acordo com a Tomada de Preços nº ____/2019, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas e suas alterações posteriores, devidamente homologado pelo(a) Secretário(a) Municipal de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **contratação da prestação de serviços de consultoria e elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura, urbanismo e engenharia, junto as Diversas Secretarias do Município de Capistrano, Ceará.**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QTDE DE MESES | VALOR MENSAL EM R\$ | VALOR TOTAL EM R\$ |
|------|--|---------|---------------|---------------------|--------------------|
| 01 | Contratação da prestação de serviços de consultoria e elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura, urbanismo e engenharia, junto a Secretaria de Saúde do Município de Capistrano, Ceará. | Mês | 12 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



| | | | | | |
|----|--|-----|----|--|--------------------|
| 02 | Contratação da prestação de serviços de consultoria e elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura, urbanismo e engenharia, junto a Secretaria da Educação Básica do Município de Capistrano, Ceará. | Mês | 12 | | |
| 03 | Contratação da prestação de serviços de consultoria e elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura, urbanismo e engenharia, junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Capistrano, Ceará. | Mês | 12 | | |
| | | | | | VALOR TOTAL |

2.1.1. Especificação do Objeto:

A Prefeitura Municipal, diante da temporalidade e da grande demanda de obras e serviços de engenharia e também de alocações de recursos, necessita de projetos técnicos para que tudo possa se efetivar, para tanto, é necessário que o Município disponha de equipe técnica qualificada nas áreas de engenharia, arquitetura, entre outras.

O atual quadro técnico da Prefeitura Municipal, em função da crescente demanda de projetos, recursos, convênios e outras várias atividades desenvolvidas, não suporta a quantidade de serviços e também não permite que os mesmos se dediquem ao desempenho das atividades supracitadas com exclusividade, ocasionando sérios e grandes prejuízos ao Município em razão do não atendimento da demanda com o prazo e a qualidade que se espera e necessita.

A verdade é que a Prefeitura Municipal, com a estrutura funcional disponível, bem como pela complexidade dos serviços técnicos, não possui tempo e condições de executarem a elaboração dos estudos supracitados. Assim, com o intuito de obter serviço de elaboração de trabalhos técnicos voltados para a elaboração de projetos, nas diversas áreas da engenharia e arquitetura, com corpo técnico e comprovada qualificação nas atividades pretendidas, propõe a contratação de empresa que disponha de equipe capacitada e especializada, para tal finalidade.

Baseados nesses fatores é que justificamos a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos nas diversas áreas da engenharia e outras atividades correlatas, com comprovada qualificação nas atividades pretendidas, composta por equipes multidisciplinar capacitada e especializada para tal desiderato.

Importante ressaltar que os serviços serão realizados junto as Secretarias de Obras e Serviços Públicos, Saúde e Educação Básica da Prefeitura Municipal, procedendo às visitas in loco, em locais definidos pelo próprio Município, através de Ordem de Serviço, onde houver a necessidade de implantação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

empreendimentos.

Objetivo do Contrato

A empresa será doravante denominada CONTRATADA neste Termo de Referência que descrevem as atividades a realizar. A empresa desenvolverá essas atividades subordinada à estrutura gerencial da Secretaria de Obras e Urbanismo.

O escopo geral compreende as funções de elaboração, adequação ou complementação dos projetos básicos de arquitetura e urbanismo, infra-estrutura e dos demais elementos construtivos ou a cargo do Quadro técnico da Prefeitura Municipal.

A CONTRATADA desenvolverá a sua atuação de forma integrada e sincronizada com os esforços de todos os demais envolvidos com os Projetos, garantindo com as metodologias de trabalho utilizadas pela Prefeitura Municipal a evolução da sua implantação dentro das metas traçadas.

Além disso, será exigido da CONTRATADA:

- Mão-de-obra especializada, para atender às necessidades de apoio ao gerenciamento, na qualidade e na quantidade requeridas pela Secretaria de Obras e Urbanismo, nos tempos necessários para a execução dos serviços a seu cargo. A Secretarias, poderão recusar a inclusão, na equipe de apoio ao gerenciamento, de profissionais que considere não atenderem aos requisitos de qualificação estabelecidos para o bom desempenho das funções a executar.
- Permanente preocupação com o meio ambiente, fomentando nas contratadas a consciência ecológica e ambiental, de acordo com a legislação, normas e regulamentos vigentes, tendo como objetivo a preservação e a regeneração do meio ambiente.

Apoio na Elaboração de Projetos

A CONTRATADA utilizará os critérios e normas constantes das Normas de Projetos da Prefeitura Municipal ou Governo Estadual e Federal, a serem obedecidos nos estudos e projetos a executar ou contratar, bem como pelo próprio quadro técnico Municipal, monitorando o cumprimento, pelos projetistas, das diretrizes nele estabelecidas para a elaboração dos estudos e projetos de arquitetura e engenharia, bem como na sua atualização e eventuais modificações ou adaptações que se imponham durante a execução dos mesmos e das obras. A CONTRATADA deverá observar nos projetos que lhe cabe executar e fazer com que os demais projetistas igualmente cumpram, com rigor, as posturas e regulamentações dos órgãos e concessionárias municipais, estaduais, federais que regem a elaboração de projetos e execução de obras, inclusive os que se referem ao controle ambiental.

Caberão especialmente à CONTRATADA:

- Desenvolvimento dos projetos que lhe forem atribuídos e acompanhamento do desenvolvimento dos projetos contratados ou elaborados pelo quadro técnico Municipal, mediante fiscalização do cumprimento dos critérios estabelecidos nos Manual de Projetos e Normas; orientação quanto ao conteúdo, concepção, método construtivo, tecnologias aplicadas, grau de detalhamento, adequação de escalas e formatos, plano de partida das obras, e eliminação, tanto quanto possível, de dúvidas que possam surgir



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

durante a fase de obra.

- Apoio à operação do Arquivo Técnico das Obras e Projetos, visando à guarda ordenada, recuperação rápida de informações técnicas, eficiência e qualidade no atendimento às solicitações de cópias, bem como a manutenção de um acervo de informações técnicas atualizado, facilitando o acesso e a obtenção de informações, preparando o Arquivo Técnico futuro da Prefeitura.
- Implantação e utilização de um adequado sistema da qualidade aplicável à elaboração de projetos.
- Capacitação do quadro técnico Municipal para emissão de documentos relativos a projetos e levantamentos de campo.

Serviços a serem contratados

- **Serviços Técnicos Auxiliares**

- Sondagem

- **Edificações (Arquitetura e Urbanismo)**

- Projetos Arquitetônicos
- Projetos de Urbanização
- Projetos de paisagismo;
- Projetos de Sinalização viária

- **Edificações – Engenharia**

- Cálculo de Estruturas em Concreto e Metálica;
- **Projetos complementares:**

- (Hidrossanitário, Águas Pluviais e Dreno de Condicionadores de Ar;

- Elétrica e Luminotécnica;

- Cabeamento Estruturado (Dados e Voz) / Telefone e Lógica;

- Combate a Incêndio;

- Quantitativos e Orçamento, Memorial de Cálculo e Composições, Caderno de Encargos e Especificações, Cronograma Físico Financeiro da Obra;

- Terraplenagem;

- Drenagem

Equipe Técnica Mínima

A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro técnico, devendo ser comprovada com Certidão do CREA e CAU, os profissionais constantes no Quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



| Quantidade | Título |
|------------|---------------------|
| 01 | Arquiteto Urbanista |
| 01 | Engenheiro Civil |

Os profissionais que compõem a equipe técnica mínima serão os Responsáveis Técnicos perante a Prefeitura, cada um em sua área específica.

A empresa deverá comunicar à Prefeitura a substituição de profissional da equipe técnica, submetendo o currículo e acervo técnico do profissional substituto para aprovação. Caso não seja aceito, a contratada deverá providenciar outro que preencha os requisitos.

Apresentação dos Projetos

- Todos os documentos mencionados neste Projeto Básico deverão ser entregues em uma via em meio impresso e eletrônico, gravado em CD ou DVD identificando (no corpo da mídia e na capa) o conteúdo da mídia.
- Os textos deverão ser entregues no formato Microsoft WORD, as planilhas no Microsoft EXCEL e os desenhos no AUTOCAD. Além desses formatos originais, deverão ser apresentados os arquivos para impressão (textos e tabelas e desenhos em formato PDF), de modo que a CONTRATANTE possa reproduzir cópias idênticas da versão impressa entregue.
- Todos os desenhos deverão seguir as normas técnicas elaboração de projetos, devendo ser representadas em escalas compatíveis com o uso a que se destinam e que permitam a perfeita visualização e interpretação das informações apresentadas.
- Os estudos e projetos deverão ser apresentados em formato compatível com a adequada visualização das informações e cópias em papel, além de memorial descritivo registrando as suas principais características pertinentes à distribuição das áreas, a referência ao conjunto de normas aplicadas, conforme considerações descritas neste Termo de Referência.
- O Projeto Básico deverá ser entregue em 3 (três) cópias impressas, tamanho A4, encadernadas. As cópias impressas deverão estar com todas suas páginas e desenhos assinados e/ou rubricados por seus respectivos responsáveis técnicos.

Normas para elaboração das especificações técnicas dos serviços

Texto no qual se fixam todas as regras e condições que se devem seguir para a execução da obra ou serviço de engenharia, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos e/ou componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como será executado cada um dos serviços apontando, também, os critérios para a sua medição.

A escolha desses componentes deve estar pautada nos requisitos de: segurança, funcionalidade e adequação ao interesse público, economia na execução, conservação e operação, possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias primas existentes no local para execução, conservação e operação; facilidade na execução, conservação e operação sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço, bem como do impacto ambiental.

O caráter competitivo terá que ser considerado, ou seja, não será permitida a inclusão de materiais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

equipamentos e serviços com similaridade ou marcas, característica e especificações exclusivas, salvos nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

Nas Especificações Técnicas devem conter:

- g) Especificações de todos os materiais, equipamentos e serviços, com observância aos dispositivos citados;
- h) Procedimentos e critérios das medições dos volumes, áreas, distância, pesos, etc., relativos a cada serviço, em correspondência com os itens da planilha de quantitativos, a periodicidade e outros aspectos a serem atendidos nas medições;
- i) Procedimentos dos controles tecnológicos (tipos, periodicidades, limites ou indicadores aceitos, etc.).

Normas para elaboração do cronograma físico-financeiro

Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido.

Este documento define o gerenciamento da evolução físico-financeira da obra, identificando as etapas, prazos e custos das mesmas. A apresentação da mesma dá-se através de uma matriz ou planilha, onde as etapas são identificadas nas linhas e os prazos nas colunas. Na matriz ou planilha são definidos os percentuais entre o valor global da obra para cada etapa e o valor correspondente ao período de execução da etapa, compatibilizado com o cronograma físico. São identificados os valores mensais a serem pagos, como também os valores acumulados dos pagamentos, ao longo da execução da obra.

Normas para elaboração de orçamentos e planilha de custos

A elaboração do orçamento consiste na identificação de todas as quantidades de materiais e serviços a serem executados, obtidos a partir do conteúdo dos elementos descritos e a apropriação dos seus custos diretos e indiretos, tendo como base os preços praticados no mercado ou valores de referência.

São inadmissíveis apropriações genéricas ou imprecisas, bem como inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades.

A Planilha Orçamentária deverá atender ao disposto no art. 112 da Lei 12.017– LDO/2010 e/ou a que vier sucedê-la. Devem constar nos mesmos:

- Quantidades de todos os materiais e serviços com suas respectivas unidades, mensuradas em conformidade com as normas técnicas que disciplinam a elaboração de orçamentos;
- Discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário e custo parcial;
- Composição dos custos unitários, quando necessário, de todos os serviços com preços de acordo com os praticados no mercado, inclusive com as composições das taxas de BDI e Encargos sociais;
- Cálculos matemáticos das quantidades pelos custos unitários e somatório geral;
- Memórias de cálculo das quantidades e das apropriações dos custos.
- Nome completo do responsável técnico, seu número de registro no CREA e assinatura.
- As taxas de BDI e Encargos Sociais adotadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

- Referência da Tabela utilizada para elaboração do orçamento.
- Custo total orçado, representado pela soma dos custos parciais de cada serviço e/ou material;

O Orçamento deverá ser lastreado em composições de custos unitários, e expresso em planilhas de custos e serviços, referenciadas à data de sua elaboração.

Os valores unitários dos materiais e serviços deverão ser baseados na tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil) e ou da Tabela Unificada da SEINFRA do Estado do Ceará.

Especificações Técnicas dos Serviços Contratados

Os serviços compreendem os projetos devidamente detalhados, especificados e orçados, tendo como base, em alguns casos, o estudo preliminar, quando elaborado pela equipe técnica da PREFEITURA ou projetos Padrão do Governo Federal, Estadual ou Municipal, e noutros casos, o programa de necessidades e especificidades da obra e as condições locais do terreno, quando incluir a elaboração dos projetos desde os estudos preliminares.

PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

Projeto Arquitetônico

A CONTRATADA elaborará o projeto de arquitetura e/ou de urbanização desde os estudos preliminares, em obediência ao programa de necessidades e orientações estabelecido pela Secretaria de Obras e Urbanismo, de acordo com a especificidade de cada projeto.

Os projetos serão elaborados em etapas sucessivas: Anteprojeto e Projeto Básico. A Contratada manterá uma Equipe Técnica Mínima com Arquitetos e Engenheiros em condições de receber a Comissão de Fiscalização designada pela Secretaria de Obras e Urbanismo, que acompanhará as diversas etapas dos projetos.

Todas as definições do projeto deverão atender às condições estabelecidas pela NBR 9050, que trata da adequação das edificações e do mobiliário à pessoa deficiente.

O Projeto deverá ser desenvolvido contendo, de forma clara e precisa os detalhes construtivos, a correta quantificação e orçamento, e todas as indicações necessárias à perfeita interpretação dos elementos para efeito de posterior execução das obras.

O Projeto de Arquitetura será a base para a compatibilização dos diversos Projetos Complementares;

Qualquer alteração introduzida no Estudo Preliminar deverá ser justificada e tomada em comum acordo com os seus autores.

Nos Projetos de Arquitetura deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- Orientação da planta de situação, com a indicação do norte magnético, das vias limitrofes com a denominação oficial, e das diretrizes para implantação;
- Representação do terreno com as características plani-altimétricas, compreendendo medidas e ângulos dos lados e curvas de nível e localização de árvores, postes, hidrantes e outros elementos existentes;
- Perfeita locação e implantação da edificação, totalmente compatibilizada com as vias e prédios



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

lindeiros;

- Cotas de nível do terrapleno das edificações e dos pontos significativos das áreas externas (calçadas, acessos, patamares, rampas e outros);
- Localização dos elementos externos construídos como estacionamentos, construções auxiliares e outros;
- Plantas de todos os pavimentos quando for o caso, com identificação dos ambientes, suas medidas internas, espessuras de paredes, material(is) e tipo(s) de acabamento, indicações de cortes, elevações, ampliações e detalhes;
- Dimensões e cotas relativas de todas as aberturas, vãos de portas e janelas, altura dos peitoris e sentido de abertura;
- Plantas de cobertura indicando o material, inclinação, sentido de escoamento das águas, posição das calhas, condutores e beirais e demais informações necessárias;
- Todas as elevações, indicando aberturas e materiais de acabamento;
- Corte da edificação, onde fique demonstrado o pé direito dos compartimentos, altura das paredes, altura das platibandas, cotas de nível de escadas e patamares, cotas de pisos acabados, forros e coberturas, sempre com indicação clara dos respectivos materiais de execução e acabamento;
- Detalhes ampliados das áreas molhadas com o posicionamento dos diversos aparelhos;
- Mapa geral das esquadrias, contendo o material componente, o tipo de vidro, ferragens, o acabamento e o movimento das peças sejam verticais ou horizontais;
- Todos os detalhes que se fizerem necessários para à perfeita compreensão da obra a executar como escadas e seus corrimãos, guarda-corpos, bancadas, balcões, divisórias, elementos metálicos diversos, equipamentos e arremates necessários;
- Legenda com a simbologia utilizada para identificação dos materiais e detalhes, dimensões dos compartimentos, etc.;

Os Projetos de Urbanização deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Plano geral da área, com indicação de todos os equipamentos;
- Ampliação dos setores com todas as especificações e indicação dos materiais de pisos, mobiliário urbano e jardins;

Cálculos Estruturais

Deverá ser elaborado projeto de fundações e estrutura, em concreto armado e/ou estrutura metálica compatível com o Estudo Preliminar apresentado pelo CONTRATANTE, ou proposto pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE, com todos os elementos estruturais necessários à estabilidade e segurança da edificação e à proteção física das instalações, além de peças eventualmente exigidas no desenvolvimento dos demais projetos complementares.

O projeto de fundações será objeto de apreciação devendo considerar as características do terreno avaliadas a partir dos estudos e prospecções geotécnicas, bem como as particularidades do local, contemplando, além dos aspectos de segurança, custo e viabilidade de execução e a possibilidade de ocorrências indesejáveis nas edificações existentes.

O processo de cálculo deverá contemplar, observadas as limitações impostas pelas normas brasileiras, o aproveitamento dos materiais e a redução de perdas, objetivando a otimização dos custos de execução;

O detalhamento do projeto estrutural deverá levar em conta as condições ambientais existentes no local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

- Plantas dos pavimentos (escala 1:50, ou outra apropriada);
- Cortes e detalhes, onde se fizerem necessários ao completo entendimento da estrutura;
- Indicação da resistência característica do concreto;
- Detalhamento de todas as armaduras da estrutura;
- Especificação do tipo de aço;
- Tabela e resumo de armação por folha de desenho;

10.3 - Projetos de Instalações Elétricas de Baixa Tensão

Os projetos deverão ser elaborados conforme considerações a seguir:

- Utilização de soluções de custos de manutenção e operação compatíveis com o custo de instalação do sistema;
- Utilização de soluções que visem à segurança contra incêndio e proteção de pessoas e instalações;
- Simplicidade de instalação e facilidade de montagem sem prejuízo da qualidade;
- Padronização da instalação, materiais e equipamentos visando facilidades na montagem, manutenção e estoque de peças na reposição;
- Valorização das fachadas das edificações e entorno.

Especificações Básicas de Projeto de Instalações Elétricas:

- Prever níveis de iluminação conforme NBR 5413;
- Os quadros elétricos deverão possuir barra de terra isolada do neutro;
- Prever a distribuição de energia elétrica através de cabos de cobre instalados nos locais apropriados;
- O projeto de iluminação atenderá ao nível de iluminação necessário e determinará o tipo de iluminação, número de lâmpadas por luminária, número e tipo de luminárias, detalhes de montagem, localização das luminárias, caixas de passagem, interruptores e dimmers, tipo de reatores, caminhamento dos condutores e tipo para sua instalação, observando-se que o tipo de iluminação deverá ser harmonizado e compatibilizado com os projetos arquitetônico, urbanístico, de paisagismo e de comunicação visual.

Os Projetos de Instalações Elétricas deverão apresentar no mínimo:

- Planta de situação indicando a entrada de energia elétrica, subestação, medição, quadros, tubulações e cabos de alimentação;
- Planta de cada nível da edificação indicando:
 - Localização dos aparelhos de iluminação, seus respectivos comandos, tomadas comuns, especiais e de força e outros pontos de consumo de energia elétrica mostrando potência e numeração de circuito de cada um dos elementos acima;
 - Rede de eletrodutos, eletrocalhas e caixas interligando os diversos pontos aos quadros de distribuição de luz e/ou força;
 - Trajeto dos condutores, identificando-os em relação aos circuitos;
- Desenhos de diagramas unifilares geral e de cada quadro com indicação dos alimentadores, barramentos, proteções, chaves de comandos, sinalização, equipamentos de medição e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



transformação, etc.;

- Legenda com a simbologia utilizada para indicação dos elementos da instalação elétrica;
- Desenho de quadro de cargas contando indicação do quadro numeração de circuitos; quantidade de pontos de consumo por tipo, carga e circuito cargas, condutores e proteção dos circuitos; alimentadores e proteção geral;
- Plantas, cortes e detalhamento de subestação aérea ou abrigada, com todos os seus elementos e acessórios como entrada, transformação, proteção e medição e aterramento;
- Desenho de detalhes de aterramentos indicando caixas, eletrodos, conectores e condutores;

10.4 - Instalações Hidro-Sanitárias e Água Pluviais/Drenagem Interna

Caberá à CONTRATADA obter junto às concessionárias locais todas as informações, desenhos cadastrais, e condutos referentes à alimentação e captação de redes públicas da região para subsidiar o desenvolvimento dos novos projetos.

10.4.1 - Projeto de Instalações Hidráulicas e Sanitárias:

- O abastecimento de água potável será efetuado sempre que possível pela rede pública. O projeto deverá indicar a localização dos reservatórios subterrâneos e superiores;
- No cálculo da capacidade dos reservatórios, considerar a reserva técnica para combate a incêndios e o abastecimento para dois dias de consumo;
- Os barriletes ficarão sob o reservatório superior e as colunas seguirão, sempre que possível, por "shafts" ou sobre as lajes;
- O projeto de instalação de água potável deverá prever alimentação independente e com registro para cada um dos ambientes com consumo de água: banheiro, bebedouro, conjunto de torneiras de jardim do prédio;
- Em todas as pias e lavatórios deverão ser instalados sifões com visita;
- Inexistindo coletor público de esgoto deverá ser projetado sistema para destino final de esgoto que poderá ser do tipo fossa / sumidouro ou vala de infiltração ou Estação de Tratamento de Esgotos, etc. A escolha do sistema se dará em função da contribuição, do coeficiente de absorção do terreno, disponibilidade de espaço no terreno e orientação da Fiscalização;
- Constatada a necessidade de projeto de ETE, este deverá ser desenvolvido conforme diretrizes da CAGECE ou concessionária local;

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

- Planta de situação ao nível da rua em escala mínima 1:200 indicando as canalizações externas, redes das concessionárias, abastecimento d'água, castelos d'água, caixas de inspeção, redes de esgotos, conjuntos de fossa e sumidouro ou estação de tratamento e destino final de esgoto;
- Desenhos isométricos em escala 1:20 ou 1:25 da instalação hidráulica, de cada ambiente com consumo d'água, com indicação dos diâmetros das canalizações, cotas, pontos de utilização conexões registros e válvulas;
- Plantas de detalhes sanitários dos ambientes com consumo d'água em escala 1:20 com a localização das peças de instalação e indicação das tubulações secundárias, primária, ventilações, ralos e caixas sifonadas;
- Desenho de esquema vertical hidráulico indicando os níveis da edificação, canalizações de alimentação, barrilete, colunas de água, registros e ramais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

- Desenho em planta e cortes detalhando fossas, sumidouros, caixas de inspeção, de gordura, de passagem e elevatórias de esgoto;
- Detalhes de fixação e passagem de tubos;
- Legenda com a simbologia utilizada para indicação dos elementos das instalações.

Instalações de Águas Pluviais e Drenagem Interna

- Serão definidos os pontos prováveis de lançamento das águas pluviais em função do levantamento plani-altimétrico da área e dos desenhos cadastrais da rede pública de drenagem de águas pluviais;
- Serão definidas as vazões de projeto que serão utilizadas para o dimensionamento de cada área de contribuição, determinando a intensidade pluviométrica da região;
- Sempre que possível serão adotados os seguintes critérios: garantir, de forma homogênea a coleta de águas pluviais, acumuladas ou não, de todas as áreas atingidas pelas chuvas;
- Conduzir as águas pluviais coletadas para fora dos limites da edificação até o sistema público quando existente ou outro local adequado para o lançamento;
- Não interligar o sistema de drenagem de águas pluviais com outros sistemas;
- Permitir limpeza e desobstrução de qualquer trecho da instalação sem que seja necessário danificar ou destruir parte das instalações;
- As instalações de águas pluviais e esgoto, obrigatoriamente, deverão ser independentes. As colunas de descida, sempre que possível, serão alojadas nos "shafts" de instalações hidráulicas.

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

- Planta de cobertura com indicação de calhas coletoras de águas pluviais e suas declividades e tubos de descida;
- Planta de situação com a indicação de áreas, caixas ou coletores, tubulações, rede pública de drenagem, etc;
- Desenho de esquema vertical com indicação dos níveis da edificação, tubos de descidas, caixas de areia e tubulação de coleta;
- Desenho em escalas adequadas das instalações de bombeamento e de detalhes de drenos, valas, caixas e areia, caixas boca de lobo e de inspeção;
- Corte indicando os níveis das caixas de rede de coleta e tubulações em relação ao terreno, mostrando o perfil longitudinal com todas as cotas;
- Legenda com a simbologia utilizada para indicação dos elementos das instalações.

Instalações de Combate a Incêndio:

O Projeto do sistema de proteção e combate a incêndio deverá atender as normas e exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, devendo incluir os elementos por este exigido cabendo ao contratado obter junto aquela Corporação todas as informações e quais as exigências deste para cada tipo de projeto.

Os demais projetos deverão indicar precisamente em plantas, esquemas e detalhes todas as partes componentes como:

- Localização e tipo de extintores;
- Localização das centrais de gás, redes e pontos de utilização;
- Localização e especificação de portas corta – fogo;

Os projetos deverão apresentar no mínimo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

- Planta de situação ao nível da rua contendo indicação das canalizações externas, castelos d'água, reservatórios subterrâneos, casa de bomba e hidrantes de passeio;
- Planta de cobertura com a indicação precisa do SPDA (para-raios ou outro), descidas dos cabos de aterramento e raios dos cones de proteção;
- Desenho de esquema vertical indicando reservatórios, canalizações horizontais e verticais, barriletes, bombas de pressurização, hidrante de pavimento e de recalque, válvulas e registros;
- Desenho em escala adequada de detalhes dos captores do SPDA, das descidas e dos aterramentos;
- Legenda com a simbologia utilizada para indicação dos elementos das instalações;
- Detalhes em planta e cortes de casas de gás com indicação de botijões, válvulas e registros;
- Planta de cada nível da edificação apresentando localização e tipos de porta corta-fogo, sinalização de escape, extintores, baterias de gás, tubulações respectivas, equipamentos de detecção e alarme e aparelhos de iluminação de emergência.

Sistema de Esgotamento Sanitário

- Serão definidos os pontos prováveis de elevatórias, tratamento e destino final das águas servidas em função do levantamento planialtimétrico das áreas e dos desenhos cadastrais da rede pública de esgoto sanitário;
- Serão definidas as vazões de projeto que serão utilizadas para o dimensionamento de cada área de contribuição, determinando as vazões de contribuição da área;
- Sempre que possível serão adotados os seguintes critérios:
- Garantir, de forma homogênea a coleta de esgoto de toda a área a ser beneficiada;
- Conduzir as águas servidas para o sistema público quando existente ou outro local adequado para o lançamento;
- Não interligar o sistema de esgotamento sanitário na drenagem de águas pluviais;
- Permitir limpeza e desobstrução de qualquer trecho da instalação com a adoção de poços de visita;
- As instalações de águas pluviais e esgoto, obrigatoriamente, deverão ser independentes.

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

- Memorial descritivo contendo: Apresentação, área atendida, sistema existente (caso haja), sistema proposto, rede coletora, estações elevatórias e ligações domiciliares;
- Estudo demográfico e contribuições de esgoto;
- Alcance do projeto;
- População atendida;
- Cálculo das Contribuições do esgoto;
- Planilha de cálculo da rede de esgoto;
- Planta baixa do sistema, Escala mínima 1:2000
- Planta das Estações Elevatórias
- Planta de Instalações Elétricas
- Detalhes dos PV's, Ramais, Ligações domiciliares, etc.
- Orçamento, Cronograma, BDI.
- Memorial de Cálculo das quantidades.

Sistema de Abastecimento d'água



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

- Serão definidos os pontos prováveis de reservatórios, tratamento e captação da água em função do levantamento planialtimétrico das áreas;
- Serão definidas as vazões de projeto que serão utilizadas para o dimensionamento da rede, determinando as vazões de contribuição;
- Sempre que possível serão adotados os seguintes critérios:
- Garantir, de forma homogênea o abastecimento d'água de toda a área a ser beneficiada;
- Conduzir as águas da captação para a reservação e da reservação para as residências;
- Permitir a pressão mínima necessária para o atendimento de todos os imóveis com a adoção de dispositivos apropriados (válvulas);

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

- Memorial descritivo contendo: Apresentação, área atendida, sistema existente (caso haja), sistema proposto, reservatórios, estações de tratamento e ligações domiciliares;
- Estudo demográfico e demanda;
- Alcance do projeto;
- População atendida;
- Cálculo da demanda;
- Planilha de cálculo da rede de água;
- Planta baixa do sistema, Escala mínima 1:2000
- Planta dos reservatórios, Estações de tratamento, Casa de Bombas, Poços, Flutuadores;
- Planta de Instalações Elétricas
- Detalhes dos ramais, ligações domiciliares, etc.
- Orçamento, Cronograma, BDI.
- Fotos;
- Memorial de Cálculo das quantidades.

Projetos de Infraestrutura – Terraplenagem, Drenagem, Sistema Viário e Sinalização

- Serão definidos os trechos a serem elaborados através de levantamento planialtimétrico e georeferenciamento;
- Serão definidas as cotas dos greides existentes e propostos;
- Determinar o tipo e dimensionamento do pavimento a ser adotado;
- Serão determinados os quantitativos de movimentações de terra através de quadros de cubação;
- Determinar o transporte de materiais;
- Determinar o tipo e dimensionamento das obras d'art da drenagem de águas pluviais;
- Elaborar o projeto de sinalização viária proposto no Código de Trânsito Brasileiro.

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

- Ficha Técnica
- Especificações Técnicas
- Memorial de Cálculo
- Mapas de Localização
- Quadros de Cubação
- Relatório Fotográfico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



- Peças Gráficas
- Orçamento, Cronograma, BDI.

Projetos de Infraestrutura – Barragens de Terra e Barragens de Alvenaria

- Serão definidos os locais das barragens através de levantamento planialtimétrico e georeferenciamento;
- Determinar o tipo e dimensionamento da barragem a ser adotada;
- Serão determinados os quantitativos de movimentações de terra através de quadros de cubação;
- Determinar o transporte de materiais;

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

- Apresentação
- Localização
- Ficha técnica
- Estudo Hidrológico
- Estudo de Sondagem
- Memorial Descritivo e Especificações
- Quadros de Cubação
- Orçamento
- Memória de Cálculo
- Cronograma
- BDI
- Composições de Preços Unitários
- Fotos
- Peças Gráficas

OBS: (Os serviços deverão ser prestados na Secretaria de Obras do Município, ou em locais da administração municipal).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela prestação dos serviços do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____ reais), sendo pago em ____ (____) parcelas o valor de R\$ _____ (_____ reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS E A PROPOSTA

4.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital da Tomada de Preços nº _____/2019 e seus anexos e à proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria competente, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 – Será efetuado recebimento provisório da prestação do serviço que careçam de verificação técnica e em definitivo após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inc. II, alínea "b", da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 – A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.1 – Executar o objeto em conformidade com as condições do Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais;

7.1.2 – Dar início à execução do serviço conforme estabelecido na Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao início da sua execução;

7.1.3 – Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes do contrato;

7.1.4 – Cumprir horários e periodicidade para a execução dos serviços fixados pela Administração, segundo suas conveniências e em consonância com a fiscalização do contrato;

7.1.5 – Utilizar, na execução do contrato, pessoal especializado e treinado para desempenho das respectivas funções, assumindo integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da prestação do serviço e administração dos recursos humanos necessários à execução do contrato, que não terão nenhum vínculo trabalhista para com a CONTRATANTE;

7.1.6 – Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE;

7.1.7 – Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução do serviço, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa;

7.1.8 – Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.9 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;

7.1.10 – Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

7.1.11 – Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;

7.1.12 – A ausência ou omissão da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a prestação dos serviços das responsabilidades previstas deste instrumento;

7.1.13 – A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 – A Administração Pública obriga-se a:

8.1.1 – A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desse instrumento, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.1.2 – Solicitar a execução do objeto ao CONTRATADO através da emissão de Ordem de Serviço.

8.1.3 – Fiscalizar e acompanhar os serviços executados pelo contratado.

8.1.4 – Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.1.5 – Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

8.1.6 – Notificar o CONTRATADO, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

8.1.7 – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento e nas demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – Aos proponentes que ensejarem o retardamento da prestação contratual, seja total ou parcial, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Capistrano pelo infrator:

I. Advertência;

II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação. No caso de descumprimento do contrato firmado;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Capistrano por prazo não superior a 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Capistrano enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Capistrano pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2 – O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Capistrano comunicará ao CONTRATADO;

9.3 – Se não for possível o pagamento por meio de desconto, ao CONTRATADO ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Se não o fizer, será encaminhado ao órgão competente para cobrança e processo de execução.

9.4 – A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

9.5 – As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a) 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência;
- b) 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Capistrano.

9.6 – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.7 – A aplicação das penalidades é de competência do Secretário signatário do respectivo contrato.

9.8 – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá o contratado de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias: _____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente a prestação do serviço. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o serviço prestado.

11.2 – Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até o 10º



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

(décimo) dia após o protocolo da Fatura pelo CONTRATADO.

11.3 – Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao CONTRATADO, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.4 – O pagamento fica condicionado à comprovação de que ao CONTRATADO encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

11.5 – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

11.6 – Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7 – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Projeto Básico do Edital da Tomada de Preços nº ____/____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

12.1 – O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 – O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

13.2 – Os prazos de vigência deste contrato poderão ser prorrogados nos termos da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE ECONÔMICO

14.1 – O reajuste econômico-financeiro do contrato, a ser reconhecido por meio de termo aditivo, pode ocorrer a qualquer tempo para restabelecer o Princípio do Equilíbrio Econômico Financeiro conforme o disposto no inciso XXI art. 37 da Constituição Federal e § 5º inciso II, alínea "d" do art. 65, da Lei de licitações vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto que se fizerem necessários, conforme o disposto no art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei de Licitações vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PRERROGATIVAS

16.1 – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



- 16.1.1 – Modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
16.1.2 – Extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
16.1.3 – Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

17.2 – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º ao 4º, da supracitada lei.

17.3 – Por ato unilateral desta Administração, nos casos previsto na Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Capistrano/CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 02 (duas) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Capistrano/CE, _____ de _____ de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADO